SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EDITAL N.º 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, através de seu Presidente, Cláudio de Sousa Valadares, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; na Cláusula Décima, inciso VI, "f" e na Cláusula Décima Primeira, § 3º, todas do Contrato de Consórcio; no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do COMASF e no Estatuto dos Servidores do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, ambos de 5 de novembro de 2008, bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital aprovados no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, para no período de **22/09/2014 a 22/10/2014, APRESENTAR a DOCUMENTAÇÃO** constante nos itens 9.14 e 9.15 do Edital e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** localizado na Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, no horário de 7:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Luz, 11 de setembro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do COMASF

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELITON ELIAMAR DE ALCÂNTARA	1º

TÉCNICOEM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LÁZARO WILSON MACIEL CAETANO	1º

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS APARECIDO GOMES SOARES	1º

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público N° 01/2012 do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, devem apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

***Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência do COMASF.**

n) Exames comuns a todos os cargos: Hemograma completo; Glicemia em Jejum; Eletrocardiograma; Urina Rotina; Rx de Tórax em PA; Exame Clínico a ser realizado pelo médico examinador nomeado pelo **COMASF** para compor a junta médica.

Luz, 11 de setembro de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:59286783

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2014.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de sua Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, no uso de suas atribuições, informa que, fica retificado o Edital de Chamamento

Público nº 01/2014, referente ao recebimento de propostas de projetos para execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no âmbito da Microrregião da Baixa Mogiana, na forma que se segue:

Onde se lê:
8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
8.1 Após análise da documentação apresentada, da realização das apresentações e do julgamento dos projetos pela Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, a **AMOG** publicará o resultado preliminar no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, como também no seu site www.amog.org.br.

Leia-se:
8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
8.1 Após análise da documentação apresentada, da realização das apresentações e do julgamento dos projetos pela Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, a **AMOG** publicará o resultado preliminar no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)**, como também no seu site www.amog.org.br.

Guaxupé/MG, 19 de setembro de 2014.

CELSON JOSE DE OLIVEIRA
Presidente da AMOG

ISAC FRÉSCA
Presidente da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D7C6D38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de ratificação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0098/2014, Dispensa de Licitação nº 0060/2014, com amparo no caput do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 cujo objeto é a Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse.

Alagoa, 18 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:78B22D5E

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alagoa torna público, para conhecimento dos interessados, que abriu licitação Pública na modalidade de Pregão – Presencial de nº. 0029/2014, regida pela Lei nº. 10.520/2002, cujo objetivo é a Locação de Caminhão Pipa para abastecimento do reservatório de água do Município. Credenciamento: 03/10/2014 às 13:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 03/10/2014 `as 13:30 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 33661448-1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou no link www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 18 de Setembro de 2014.

ADRIANA MARIA FERREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4958C119

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 013/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0150/2014, Tomada de Preços n.º 013/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO ARRUDAS (ANEXO ROCINHA), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 08 de outubro de 2014. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 19 de setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B34A52DB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 014/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0151/2014, Tomada de Preços n.º 014/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 09 de outubro de 2014. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 19 de setembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:B8AC646C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA PRC 226.14 CONCORRÊNCIA 002.14

O Município de Barroso torna público errata referente ao Processo 226.14 Concorrência 002.14, Anexo II - Documentos exigidos para habilitação, item 11 - Onde se lê CREA leia CREA/CAU.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6B6C2666

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2014 DO CONTRATO Nº 074-2014

ADITIVO Nº001/2014 - CONTRATO Nº 074/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
PROCESSO N° 030/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista de Oliveira, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é obra de construção da Academia de Saúde no Município de Brás Pires - MG.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – Prorroga-se a vigência do presente contrato até 30 de novembro de 2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 15 de julho de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ: 11.323.485/0001-70

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:03A83146

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 004-2014 DO CONTRATO Nº 190-2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013
PROCESSO N° 061/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é obra de reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Município de Brás Pires - MG.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – Prorroga-se a vigência do presente contrato até 30 de novembro de 2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 17 de setembro de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ: 11.323.485/0001-70

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:67EF2849

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **29.962,70** (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FC0F0707

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **11.029,78** (Onze mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ACEE5289

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: MASTER MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 05.188.208/0001-08;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **173.384,94** (Cento e setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A6BD4A74

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 046/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: NOVAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.641.828/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **3.971,26** (Três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:610B7262

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **51.916,80** (Cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7C806589

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: SAUDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.248.009/0001-68
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **41.736,78** (Quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:36449610

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014
CONTRATADA: STCOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato SRP estimativo: R$ **23.794,72** (Vinte e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6E4F1A1D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **29.962,70** (Vinte e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:082F0D68

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **11.029,78** (Onze mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:91CCC926

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: MASTER MEDICO HOSPITALAR – CNPJ: 05.188.208/0001-08;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **173.384,94** (Cento e setenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ABC23F24

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: NOVAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.641.828/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **3.971,26** (Três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:12DBC8B7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **51.916,80** (Cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3A32AA3C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: SAUDE E VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.248.009/0001-68
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **41.736,78** (Quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CCB078A9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2014

CONTRATADA: STCOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50;
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA - SRP estimativo: R$ **23.794,72** (Vinte e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material medico hospitalar.
Vigência: 7 (sete) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura da ata: 22/08/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:581D074E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 041/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **7 de outubro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/CONSUMO** destinada ao atendimento da P**refeitura de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculads, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande

(MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de setembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:67B4ECD6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 042/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **3 de Outubro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, SERVIDOR E LICENÇA** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal da Administração**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de Setembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D8A83A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 69/2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 69/2014. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços corretivos e preventivos em veículos leves, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 01/10/2014, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2014.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:A7EDCDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME (CONTRATO Nº 142/2014).** Referente a Contratação de empresa para reforma do Centro Saúde FNS SESP, no Município de Capitão Enéas (MG). A vigência do contrato é de 12(doze) meses, mas o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura do contrato: 18/09/2014. Valor Global do contrato da empresa **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME**: **R$ 158.788,57** (Cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 301 – Fonte: 153. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:597128DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2014 Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 046/2014. Onde se lê: Objeto: Contratação de serviços e impressos gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Capitão Enéas/MG. Leia-se objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de impressos Gráficos. Fica prorrogado o prazo para Credenciamento no dia às 09h00 min do dia 03/10/2014 e Abertura da sessão às 09h15min, do dia 03/10/2014. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:EC48932E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 075/2014 Tomada de Preços n.º 007/2014. com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:E2521BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 074/2014 Tomada de Preços n.º 006/2014. com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:400D4BA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 073/2014 Tomada de Preços n.º 005/2014. com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:3BABFB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 3300/2014

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 3300/2014 ENTRE A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 3300/2014. Doador: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Presidência da República, CNPJ: 05.478.625/0001-87. Donatário: Município de Carmo do Cajuru, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.291.377/0001-02. Objeto: doação de 1 (um) automóvel marca/modelo Fiat Palio Weekend, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, com 5 portas, motor bicombustível(álcool e gasolina), de 1368 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo SDH/PR, Classificação oficial (grupo): veículo de serviço.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:72F01F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 6338/2014

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 6338/2014 ENTRE A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 6338/2014. Doador: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Presidência da República, CNPJ: 05.478.625/0001-87. Donatário: Município de Carmo do Cajuru, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.291.377/0001-02. Objeto: doação de 1(um) Bebedouro refrigerado de coluna, marca Libell, modelo Master Branco, características: gabinete de plástico injetado e chapa eletrozincada, termostato regulável, elétrico, bivolt, pingadeira removível, com duas saídas de água e com capacidade para garrafões de 20 litros e 1 (um) Refrigerador doméstico, características: congelador interno, prateleiras removíveis, cor branca, bivolt, 1 porta e com capacidade de armazenamento total entre 230 e 300 litros.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E964AAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 6339/2014

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 6339/2014 ENTRE A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 6339/2014. Doador: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Presidência da República, CNPJ: 05.478.625/0001-87. Donatário: Município de Carmo do Cajuru, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.291.377/0001-02. Objeto: doação de 5 (cinco) computadores Desktop marca Itautec, modelo Infoway ST 4265, com os seguintes acessórios: Sistema Operacional Windows Professional, Office 2010, mouse ótico 3 botões e teclado USB, com monitor LCD 20", marca Itautec, modelo E2011 e 1(uma) impressora multifuncional Samsung SCX-4833FD, funções de impressão, digitalização, cópia, fax/botão eco, velocidade de impressão de ate 31ppm em A4 (33ppm em carta) resolução de até 1200x1200 dpi de saída efetiva.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C33E6B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 6340/2014

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 6340/2014 ENTRE A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 6340/2014. Doador: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Presidência da República, CNPJ: 05.478.625/0001-87. Donatário: Município de Carmo do Cajuru, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.291.377/0001-02. Objeto: doação de 5 (cinco) computadores Desktop marca Itautec, modelo Infoway ST 4265, com os seguintes acessórios: Sistema Operacional Windows Professional, Office 2010, mouse ótico 3 botões e teclado USB, com monitor LCD 20", marca Itautec, modelo E2011 e 1(uma) impressora multifuncional Samsung SCX-4833FD, funções de impressão, digitalização, cópia, fax/botão eco, velocidade de impressão de ate 31ppm em A4 (33ppm em carta) resolução de até 1200x1200 dpi de saída efetiva.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:4EA92DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.** Objeto: Contratação de prestador de serviços para fornecimento de alimentação hospedagem de servidores no exercício de suas atividades desempenhadas peças Secretarias Municipais e Gabinete. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2014 RODRIGO LOURENÇO SANTANA ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.719.703/0001-49, valor global R$ 53.100,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2014 MOZART LOURENÇO CAMARGOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.465.505/0001-94, valor global R$ 14.750,00. Assinatura em 16 de Setembro de 2014. Vigência: 12 (Doze) meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:F3D7C72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Homologação e Contrato. **CONVITE N° 002/2014.** Objeto: Contratação de empresa para reforma da Praça Publica São Jorge, localizada no Distrito de Cachoeira do Norte, neste Município, conforme Convenio Nº 131/2014 EMG/SEGOV/SUBSEAN. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2014 MACAAN PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.187/0001-59, valor global R$ 54.171,82. Assinatura em 16 de Setembro de 2014. Vigência: 12 (Doze) meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:D766FB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
VIGÊNCIA 12 MESES

Aos **16** (Dezesseis) dias do mês de **Setembro** do ano **2014** (dois mil e quatorze), com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 097/2014 - Pregão Presencial Nº 056/2014,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.

DETENTOR DA ATA: DROGARIA SANTANA CHAPADENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.886.475/0001-67 e Inscrição Estadual: 161.107.651.00-74, estabelecida na Rua Paquetá Nº 42, Centro, Chapada do Norte/MG CEP 39.648-000, neste ato representada por **KEUMA CARLIANE ALMEIDA SILVA SANTANA** (Sócia Administradora), inscrita no CPF sob nº 006.787.356-11 documento de identidade MG – 6.329.492 SSP/MG, á saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o registro de preços para fornecimento parcelado ao registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao Programa de Assistência Farmacêutica nos PSF's e no Centro de Saúde Cristo Rei.

2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Aquisição de medicamentos **REFERÊNCIA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	**10%**

2.2. Os percentuais registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

2.3. Os descontos serão concedidos sobre o preço referencia da Revista ABC FARMA (Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico) edição atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto deste da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, com os seguintes valores estimados:

a) Lote 01: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária**,** com a classificação funcional:

691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 33903000 – Material de Consumo
692 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 33903000 – Material de Consumo
711 – 02.11.01.10.302.1002.2090 – 33903000 – Material de Consumo
712 – 02.11.01.10.302.1002.2090 – 33903000 – Material de Consumo
713 – 02.11.01.10.302.1002.2090 – 33903000 – Material de Consumo
714 – 02.11.01.10.302.1002.2090 – 33903000 – Material de Consumo
715 – 02.11.01.10.302.1002.2090 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita
716 – 02.11.01.10.302.1002.2090 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 33903000 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 33903000 – Material de Consumo
768 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita
842 – 02.11.05.10.303.1002.2100 – 33903000 – Material de Consumo
843 – 02.11.05.10.303.1002.2100 – 33903000 – Material de Consumo
844 – 02.11.05.10.303.1002.2100 – 33903000 – Material de Consumo
845 – 02.11.05.10.303.1002.2100 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita
846 – 02.11.05.10.303.1002.2100 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO

5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.

5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Publica, por escrito.

5.3. O licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos produtos, no prazo máximo de **10 (Dez) dias corridos**, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento que será enviada após cópia do Empenho contendo o item e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo

salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.
5.8. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, localizado na Rua São João, região central da cidade.
5.9. Os produtos deveram ser entregues em dias úteis - no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
5.10. No momento da entrega o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a aceitação ou rejeição.
5.11. O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços**,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇOES GERAIS

7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;
7.1.2. Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
7.1.5. Efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, situado na Rua São João, região central da cidade, sendo sob sua responsabilidade todos os custos necessários para entrega do objeto no local referido;
7.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
7.1.7. O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.
7.1.8. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
7.1.9. Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
7.1.10. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até **10 (dez) dias** corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
7.1.11. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
7.1.12. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **02 (Dois)** dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ORGÃO GERENCIADOR):
7.2.1. Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.
7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.
7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO

8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
9.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente cancelamento de registro de preços;
9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
9.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do

Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.

10.2. E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:0D09BAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3047/14, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO E ADJACENTES, CONFORME PROJETO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 13:00 horas do dia 07 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais).

Local para aquisição do edital, a partir de 22/09/2014. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 19 de SETEMBRO de 2014. .

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F43951CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 012

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

O Pregoeiro do Município de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2980/14, de 07/02/2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **aquisição de mobiliários e equipamentos destinados á Proinfância, conforme Termo de Compromisso PAR 8266/2013, conforme especificações e recomendações em anexo.**

Valor estimado: **R$ 22.225,93.**

Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2014 até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2014.

Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:30 horas até às 11:00 horas do dia 08 de outubro de 2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:30 horas do dia 08 de OUTUBRO de 2014.

Local para aquisição e retirada do Edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 - Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 - fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 19 de SETEMBRO de 2014.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9933A61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 041/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n° 041/2014 – Partes: Município de Coração de Jesus-MG/ Empresa: Marronix Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura, Demarcação e Alambrado de Fundos, na comunidade de Mocambo – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando-se a vigência do contrato para 04/11/2014, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Valor: R$248.980,00. Vigência 04/11/2014. Data da assinatura: 18 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 18 de setembro de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal.

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:0DE85241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERÇÃO DO PPRP 056/2014

AVISO DE DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 –

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG torna público que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014, Processo Administrativo nº 089/2014, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A FROTA MUNICIPAL, foi declarado DESERTO.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 18 de agosto de 2014.

MARIANA SOARES RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:537ADF27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2012

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2012

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 070/2012: O prefeito Municipal de Coração de Jesus-MG, nos termos do Art.. 78, XII, da Lei 8.666/93, torna público a rescisão do contrato nº 070/2012, firmado com a empresa **T.J SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** em 30 de março de 2012, oriunda da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2012, OBJETIVANDO A EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, realizada às 10:00 horas do dia 23/03/2012. Valor global estimado R$ 418.985,66.

Coração de Jesus, 15 de setembro de 2014.

(Ass.). Pedro Magalhães Araújo Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:59D65AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PPRP 067/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. ABERTURA DA SESSÃO: 01/10/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:E1CED3AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PPRP 068/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. ABERTURA DA SESSÃO: 07/10/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:9F4621E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PPRP 069/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C. ABERTURA DA SESSÃO: 07/10/2014 ÀS 14H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:F2B17BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL 064/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NO ITEM 11 – DA HABILITAÇÃO, SUBITEM 11.2- 11.2.5 – **onde se lê: Alvará Sanitário leia-se: Alvará de localização e funcionamento**. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br E TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:A9E4E38E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 040/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2014 – Partes: Município de Coração de Jesus-MG/ Empresa: Marronix Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura, Demarcação e Alambrado de Fundos, na comunidade de Mato Verde – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando-se a vigência do contrato para 04/11/2014, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Valor: R$248.850,00. Vigência 04/11/2014. Data da assinatura: 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 18 de setembro de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal.

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C8B178C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TUBOS + ACESSÓRIOS (PADRÃO COPASA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COROACI/MG

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-REBUBLICAÇÃO-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 02/10/2014; Pregão Presencial n.º 050/2014, Processo Licitatório 075/2014; Objeto: Aquisição de tubos + acessórios (Padrão COPASA), para atender a Secretaria de Obras do Município de

Coroaci/MG. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.15-02 –

Coroaci MG, 18 setembro de 2014.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:7B469617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO OKM, 2014/2014, MOTOR DE 1.0 ACIMA, 04 PORTAS, AR/DIREÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG. REPUBLICAÇÃO- Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 01/10/2014; Pregão Presencial n.º 049/2014, Processo Licitatório 072/2014; Objeto: Aquisição de 01 Veiculo OKM, 2014/2014, motor de 1.0 acima, 04 portas, Ar/Direção, veículo completo para a Assistência Social do Município de Coroaci/MG. Atendendo o convênio n.º 282/2012. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33)3291.11-77-3291-15-02
E-mail coroacilicitacao@gmail.com

Coroaci MG, 18 de setembro de 2014.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:22002023

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cruzília MG, CNPJ 18.008.862/0001-29, torna público que iniciou processo. Licitatório nº 00625/2014 – Pregão Presencial nº 00060/2014 para contratação de empresa especializada eventos festivos, visto que acontecerá o 66º aniversário de emancipação político administrativa de Cruzília MG. Recebimento de envelopes até 09:00 h do dia 06.10.2014. Inteiro teor de edital em www.cruzilia.mg.gov.br.

Cruzília MG, 19 de setembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:03CD3030

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUMENTO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, NÃO ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

Partes: Município de Curvelo (Favorecido) e Centro Social Achilles Diniz Couto (Proprietário Serviente). Objeto: imóvel com as seguintes características: uma faixa de 10,00 (dez metros) de cumprimento por 10,00m(dez metros) de largura, tendo como ponto concêntrico as seguintes coordenadas? 7927967”S” (latitude) e 559036”W” (longitude), Fuso: 23k, Datum: WGS 84. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Curvelo, matrícula n.º 20.118. Valor: presente instituição de servidão administrativa é celebrada de forma gratuita. Finalidade perfuração e instalação, pela CODEVASF, de um poço tubular para abastecimento de água potável e irrigação. Prazo: o presente Instrumento é firmado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade. Data: 19/09/2014.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:62A24B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.481, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2842, de 21 de novembro de2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executi
3.1.90.16.00 043 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 950.00
1.00.00 Recursos Ordinários 950.00
3.3.90.14.00 044 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades SubPrefeitura Distrito
3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.455.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.455.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Muni
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 301.40
1.00.00 Recursos Ordinários 301.40
04.131 Comunicação Social
04.131.0202 Defesa Jurídica do Município
04.131.0202.2018 Divulgação e Publicação Oficiais
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.354.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.354.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.39.00 141 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transp
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 860.00
1.00.00 Recursos Ordinários 860.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal

04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimon
3.3.90.39.00 186 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 230 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.392.52
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.392.52
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 24.953.10
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 24.953.10
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Bá
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 425.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 425.00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.200.00
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manut Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.3.90.14.00 311 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 356 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.287.88
1.00.00 Recursos Ordinários 2.287.88
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manutenção dos Serviços de Suprimentos
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.330.40
1.00.00 Recursos Ordinários 2.330.40
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 430 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.250.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.250.00
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic
3.3.90.93.00 441 Indenizações e Restituições 58.125.00
1.00.00 Recursos Ordinários 58.125.00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manutenção Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.735.33
1.00.00 Recursos Ordinários 11.735.33
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.30.00 546 Material de Consumo 65.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 65.000.00
3.3.90.36.00 548 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.500.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 6.500.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 582 Material de Consumo 4.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00
3.3.90.39.00 585 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.919.24
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 17.919.24
3.3.90.93.00 589 Indenizações e Restituições 163.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 163.00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 592 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.3.90.30.00 611 Material de Consumo 6.902.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.902.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 616 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 220.750.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 220.750.00
3.1.90.13.00 617 Obrigações Patronais 127.630.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 127.630.00
3.3.90.30.00 621 Material de Consumo 7.978.05
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.978.05
3.3.90.39.00 623 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.134.46
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.134.46
4.4.90.52.00 624 Equipamento e Material Permanente 19.136.69
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 524.69
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 18.612.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.1.90.04.00 625 Contratação por Tempo Determinado 11.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 36.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36.100.00
3.3.90.30.00 638 Material de Consumo 13.982.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.982.00
3.3.90.36.00 639 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.792.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.792.00
3.3.90.39.00 640 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.333.24
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.333.24
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 647 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 75.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 75.000.00
3.3.90.30.00 651 Material de Consumo 16.871.40
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 16.871.40
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.198.83
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.538.83
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 660.00
4.4.90.52.00 655 Equipamento e Material Permanente 2.954.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.954.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 656 Contratação por Tempo Determinado 4.372.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.372.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulato
3.1.90.04.00 674 Contratação por Tempo Determinado 100.648.73
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.648.73
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 360.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 360.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.36.00 706 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.200.00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 279.256.30
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 279.256.30
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica d
3.3.90.30.00 723 Material de Consumo 441.50

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 441.50
3.3.90.39.00 725 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.333.24
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.333.24
4.4.90.52.00 726 Equipamento e Material Permanente 11.787.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.787.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitar
3.3.90.30.00 731 Material de Consumo 55.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 55.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado 2.303.85
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.303.85
3.3.90.30.00 742 Material de Consumo 1.350.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.350.00
3.3.90.36.00 743 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.031.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.031.00
4.4.90.52.00 749 Equipamento e Material Permanente 44.899.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 8.446.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 36.453.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.14.00 775 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fu
3.3.90.32.00 790 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 334.640.83
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 334.640.83
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.16.00 800 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.500.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.500.00
3.3.90.30.00 801 Material de Consumo 285.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 285.000.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 809 Material de Consumo 1.641.29
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.641.29
3.3.90.39.00 811 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 607.078.21
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 607.078.21
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 856 Material de Consumo 11.571.05
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 11.571.05
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 857 Contratação por Tempo Determinado 229.867.06
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 229.867.06
3.3.90.30.00 862 Material de Consumo 127.743.44
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 127.743.44
3.3.90.39.00 864 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.000.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 867 Material de Consumo 6.525.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 6.525.00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv Ativid Aprendiz. Criança 0 a 5
3.1.90.04.00 872 Contratação por Tempo Determinado 89.634.38
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 89.634.38
3.3.90.30.00 876 Material de Consumo 1.552.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.552.00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 910 Obras e Instalações 304.987.48
1.00.00 Recursos Ordinários 304.987.48
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 917 Obras e Instalações 604.156.44
1.00.00 Recursos Ordinários 121.008.00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 483.148.44
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 925 Material de Consumo 21.437.00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.437.00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 929 Material de Consumo 28.299.50
1.00.00 Recursos Ordinários 28.299.50
3.3.90.39.00 931 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.650.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.650.00
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 943 Equipamento e Material Permanente 10.379.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.379.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicin
3.3.90.30.00 981 Material de Consumo 21.359.00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.359.00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assu
3.3.90.14.00 988 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic
4.4.90.93.00 1003 Indenizações e Restituições 7.819.21
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 7.819.21
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.011.843.05

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da nº Lei 4320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 035 Serviços de Consultoria 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Muni
3.3.90.36.00 114 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 201.40
1.00.00 Recursos Ordinários 201.40
4.4.90.52.00 119 Equipamento e Material Permanente 100.00

1.00.00 Recursos Ordinários 100.00
04.062.0202.2210 Manutenção Convênio Com Poder Judiciário
3.3.90.30.00 120 Material de Consumo 3.354.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.354.00
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumid
3.1.90.11.00 122 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 17.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000.00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
18.541.1801.1012 Implantação Parque Municipal da Biquinha
4.4.90.51.00 149 Obras e Instalações 1.283.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 1.283.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transp
4.4.90.52.00 169 Equipamento e Material Permanente 60.00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.00
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 184 Material de Consumo 6.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000.00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.1003 Ampliação de Cemitérios
4.4.90.51.00 195 Obras e Instalações 3.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.300.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00 226 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.953.10
1.00.00 Recursos Ordinários 24.953.10
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.216.52
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.216.52
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esfer
3.1.90.11.00 286 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 348 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00
4.4.50.41.00 361 Contribuições 3.805.88
1.00.00 Recursos Ordinários 3.805.88
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.1082 Construção do Centro de Convenções
4.4.90.51.00 545 Obras e Instalações 262.016.24
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 262.016.24
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.39.00 549 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 71.500.00
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão Atividades Secretaria Planej e Ge
3.1.90.11.00 557 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 130.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 130.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 582 Material de Consumo 441.50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 441.50
3.3.90.39.00 585 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 163.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 163.00
3.3.90.93.00 589 Indenizações e Restituições 86.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 86.00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.1.90.04.00 606 Contratação por Tempo Determinado 125.250.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.500.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 105.750.00
3.3.90.30.00 611 Material de Consumo 5.792.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.792.00
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.626.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.626.00
4.4.90.52.00 614 Equipamento e Material Permanente 3.794.18
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.794.18
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.04.00 615 Contratação por Tempo Determinado 30.000.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 30.000.00
4.4.90.52.00 624 Equipamento e Material Permanente 13.608.09
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 524.69
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 13.083.40
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.1.90.04.00 625 Contratação por Tempo Determinado 75.000.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 75.000.00
3.3.90.30.00 630 Material de Consumo 2.812.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.812.00
4.4.90.52.00 633 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.000.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 638 Material de Consumo 3.788.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.788.00
4.4.90.52.00 641 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.000.00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 642 Material de Consumo 1.421.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.421.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 646 Contratação por Tempo Determinado 16.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.500.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000.00
3.3.90.30.00 651 Material de Consumo 2.538.83
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.538.83
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.13.00 657 Obrigações Patronais 42.630.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 42.630.00
4.4.90.52.00 661 Equipamento e Material Permanente 1.780.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.780.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulato
3.1.90.11.00 675 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.367.73
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.367.73
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 5.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.200.00
3.3.90.92.00 684 Despesas de Exercícios Anteriores 360.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 360.00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.275.05
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 59.275.05
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.11.00 692 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.000.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 700 Contratação por Tempo Determinado 16.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.000.00
4.4.90.52.00 709 Equipamento e Material Permanente 5.800.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.800.00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 710 Contribuições 101.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 101.000.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.13.00 719 Obrigações Patronais 80.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.000.00
3.3.90.39.00 725 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.000.00
4.4.90.52.00 726 Equipamento e Material Permanente 4.673.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.673.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitar
3.3.90.30.00 731 Material de Consumo 55.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado 2.303.85
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.303.85
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 20.000.00
3.3.90.30.00 742 Material de Consumo 14.031.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 31.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.000.00
3.3.90.36.00 743 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
4.4.90.51.00 748 Obras e Instalações 926.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 926.00
4.4.90.52.00 749 Equipamento e Material Permanente 4.697.00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.697.00
10.305.1001.2168 Manutenção da Sala de Vacinas Microrregi
4.4.90.52.00 756 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.000.00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutr
3.1.90.13.00 758 Obrigações Patronais 5.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000.00
3.3.90.30.00 761 Material de Consumo 2.954.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.954.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 776 Material de Consumo 2.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 792 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.641.29
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.641.29
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 815 Obras e Instalações 711.405.13
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 711.405.13
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 858 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.769.44
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.769.44
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 867 Material de Consumo 19.943.19
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 19.943.19
3.3.90.39.00 869 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 702.762.21
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 702.762.21
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 896 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.637.00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.637.00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 917 Obras e Instalações 1.139.371.42
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 1.139.371.42
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicin
3.3.90.39.00 983 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.650.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.650.00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assu
3.1.90.11.00 986 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
3.3.90.35.00 991 Serviços de Consultoria 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
TOTAL: R$ 4.011.843.05

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A9C6082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

PRORROGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG AUTORIZADA

PELO DECRETO Nº 2.469, DE 18 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, MG, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 113/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a contratação de Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 2.469 de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, MG, 19 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81727477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.599, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA ANA PAULA MOURTHÉ E MELO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 334/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Paula Mourthé e Melo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.626.196-30, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F38627FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.601, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA ERNANE PITANGUY DE OLIVEIRA SOBRINHO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 333/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ernane Pitanguy de Oliveira Sobrinho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 116.804.636-08, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Chefia, Código CH-12, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2A6BD0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.600, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA ADRIANA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE SÁ EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 335/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.509.946-38, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D27C8522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.489, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA O DECRETO Nº 1.525, DE 12 DE AGOSTO DE 2007, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando que o art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determina que a convocação dos licitantes será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º da mesma Lei,

Considerando que o art. 103 da Lei Orgânica do Município dispõe que a publicidade das leis e atos municipais far-se-á em Diário Oficial do Município por meio eletrônico com certificação digital, e será veiculado na rede mundial de computadores,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.616, de 02 de dezembro de 2010, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira dos Municípios – AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Curvelo, com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13 do Decreto nº 1.525, de 12 de agosto de 2007, que regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 13. (...)
I – (...)
a) (...)
1. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, nos termos dos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 8666/93;
b) (...)
1. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, nos termos dos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 8666/93;
c) (...)
1. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, nos termos dos incisos I e II do art. 21 da Lei nº 8666/93;".

Art. 2º O art. 22 do Decreto nº 1.525, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. "O Município publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93".

Art. 3º O § 2º do art. 33 do Decreto nº 1.525, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33. (...)
§ 2º A publicação referida neste artigo será efetuada no Cidade Compras e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, com endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1B750AAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8.598, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Onde se lê: "PORTARIA Nº 8.598, 16 DE JULHO DE 2014
Leia-se: PORTARIA Nº 8.598, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014"

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5AD1AFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0338 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A REVISÃO DA PLANTA DE VALORES DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Diamantina, Paulo Célio de Almeida Hugo, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 12, §6º, da Lei Complementar Municipal n. 112, de 30 de dezembro de 2013, segundo o qual "A elaboração e revisão periódica da Planta de Valores de Terrenos e Construções, para fins de fixação do valor venal dos imóveis sujeitos ao IPTU, serão feitas por Comissão Especial nomeada através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal que procederá a uma avaliação criteriosa dos mesmos".

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados **Nivaldo do Rosário de Souza**, brasileiro, solteiro, servidor municipal, **Maria das Graças Pinheiro da Silva**, brasileira, solteira, servidora municipal, **Paulo Roberto de Melo**, brasileiro, casado, servidor municipal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão da Planta de Valores de Imóveis do Município de Diamantina.

Art. 2º. Para a revisão da Planta de Valores de Terrenos e Construções, a Comissão Especial utilizará, dentre outras, as seguintes fontes de informação:
I - declaração fornecida pelos contribuintes;
II - permuta de informações fiscais com as administrações tributárias da União, do Estado ou de outros municípios da mesma região geoeconômica;
III - informações prestadas por pessoas ou entidades definidas no Código Tributário Nacional;
IV - estudos e pesquisas envolvendo dados e informações obtidos no mercado imobiliário local.

Art. 3º. Sendo alterados os valores vigentes do metro quadrado de terreno e de construção, conforme a característica e a localização do imóvel, a Comissão de Avaliação encaminhará a proposta de atualização da Planta de Valores ao Prefeito Municipal para as providências que a legislação tributária autorizar.

Art. 4º. A Comissão Especial ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto para apresentar as suas conclusões.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina, 18 de setembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F6A9B0DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0337 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O TITULAR DO CARGO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a servidora CAMILA DE MIRANDA DUPIM para substituir, no período de férias regulamentares, compreendido entre 08/09/2014 e 07/10/2014, a servidora TATIANE DOS SANTOS LOPES, titular do cargo de Chefe da Seção de Compras – DAD2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2014.

DIAMANTINA (MG), 17 DE SETEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E584E5AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0336 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Á SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Capítulo IV, Seção II, artigos 114 e 115 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor;

DECRETA:

ART. 1º - Conceder à servidora **FRANCISCA DE ASSIS LIMA** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/08/2014 a 07/09/2014.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2014.

DIAMANTINA, 16 DE SETEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B6005322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0335 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARILENE MARIA VIEIRA CALDEIRA, matrícula 1360-9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 15/2014, de 01 de agosto de 2014, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 16 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5E50DE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0334 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição da servidora SÔNIA MARIA COELHO MANDACARU, matrícula 79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 14/2014, de 01 de agosto de 2014, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 16 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3A12F140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0333 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARLENE MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1700-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 10/2014, de 02 de maio de 2014, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Art.72,

VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 15 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0EB6D620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0332 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ROSA DE MAIO CRUZ, matrícula 71-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 11/2014, de 02 de junho de 2014, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 15 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:60118C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0331 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da aposentadoria por invalidez do servidor BENEDITO GOMES VIEIRA, matrícula 1809, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 21/2013, de 01 de agosto de 2013, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais de Água, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 15 de setembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F442B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO 137/2014

Processo Licitatório n.º 232/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 137/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0BDBC410

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 213/2014, Modalidade: Concorrência n.º 002/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de projetos executivos de restauração da Capela de Santa Rita no distrito de Sopa. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações no Item VI do Edital em epígrafe. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica ainda que, com base no §4º do artigo 21 da lei 8666/93 fica mantida a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação no dia 15/10/2014 ás 09:00horas. Cópia completa do edital pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:02CF4870

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 204/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 125/2014. Objeto: Aquisição de carrinhos coletores para a limpeza urbana. Homologo o presente processo em favor da Rosana dos Santos Nunes ME R$11.080,00.

Diamantina, 19 de setembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BAC67C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO 140/2014

Processo Licitatório n.º 235/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 140/2014. Objeto: Aquisição parcelada de vassouras ecológicas para a limpeza urbana. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1A546C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 138/2014

Processo Licitatório n.º 233/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 138/2014. Objeto: Aquisição de 02 veículos novos zero quilometro para a Secretaria Municipal de Educação . Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/10/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de setembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5FACD17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
DECRETO N° 004/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

Aprova o Projeto de Lei n° 023/2014, com emenda no artigo 9° que dispõe sobre.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a edilidade, em sessão plenária, aprovou e que o mesmo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1°: Altera o caput do artigo 9° do Projeto de Lei n° 023/2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015 e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9°: A proposta orçamentária de 2015 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementarias com limite fixado em 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Divinésia, 18 de setembro de 2014.

Publique-se.

SAMUEL FERNANDES RINO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Divinésia – MG.

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:387F569D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 41/2014

Divulga pagamento de incentivo financeiro para profissionais que participaram da Campanha de Vacinação contra Influenza, realizada dia 26 de abril de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, David Maia D'Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.378, de 9 de Julho de 2013 que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar pagamento de incentivo financeiro para profissionais que participaram da Campanha de Vacinação contra Influenza, realizada dia 26 de abril de 2014, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBC4D812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2010 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2010 - CONTRATO 070/2011

Contratada: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus/Clínica São Bento Menni – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 03 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 02 de agosto de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D084502B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 435/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2011 - CONTRATO Nº. 172/2011

- **Contratada: GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCAÇÃO E VENDA LTDA - Objeto:** Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 15 de setembro de 2014 à 14 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9392F741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 435/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2011 - CONTRATO Nº. 173/2011

Contratada: GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCAÇÃO E VENDA LTDA - Objeto: Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, para o período de 15 de setembro de 2014 à 14 de setembro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7C342F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

17/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.745,43**
17/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 25.328,25**
18/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.482,62**
18/09/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 18.735,24**
19/09/2014	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 569.010,14**
19/09/2014	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 3.048,58**
19/09/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 102.851,45**
19/09/2014	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 21.181,84**

Divinópolis, 19 de Setembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8373E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 316/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Com relação às especificações constantes no Anexo I do Edital, passa a vigorar para o seguinte:
Item 2 – Cadeira PVC de prolipropileno virgem, cor branca, sem braços, monobloco, empilhável e proteção UV. *Apresentar Certificação do INMETRO da marca ofertada junto à proposta.*
Desta forma o restante do edital permanece inalterado e fica **redesignado** o credenciamento para o **dia 06/10/2014 às 08:00 horas**, recebimento de propostas para o dia 06/10/2014 às 08:30 horas, e recebimento dos lances para dia 06/10/2014 de 09:30 às 10:00 horas, para a realização do referido certame no Portal de Compras CAIXA.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7379533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2014

Contratada: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME. Objeto: Aquisição de leites, suplementos alimentares e fraudas para atender a pacientes acobertados por mandado judicial - Valor do Contrato: **R$ 101.832,00** (Cento e um mil, oitocentos e trinta e dois reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 271/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 145/2014** – Ficha de dotação: ***02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 – Ficha 80 – Fonte de recurso 100***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA6D3F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2014

Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de leites, suplementos alimentares e fraudas para atender a pacientes acobertados por mandado judicial - Valor do Contrato: **R$ 33.120,00** (Trinta e três mil, cento e vinte reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 271/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 145/2014** – Ficha de dotação: ***02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 – Ficha 80 – Fonte de recurso 100***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83247F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 206/2014

Contratada: PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Aquisição de leites, suplementos alimentares e fraudas para atender a pacientes acobertados por mandado judicial - Valor do Contrato: **R$ 100.277,40** (Cem mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 271/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 145/2014** – Ficha de dotação: ***02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 – Ficha 80 – Fonte de recurso 100***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B9F5AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 207/2014

Contratada: VIAMED COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de leites, suplementos alimentares e fraudas para atender a pacientes acobertados por mandado judicial - Valor do Contrato: **R$ 212.058,00** (Duzentos e doze mil e cinquenta e oito reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 271/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 145/2014** – Ficha de dotação: ***02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 – Ficha 80 – Fonte de recurso 100***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B13447C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 208/2014

Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de leites, suplementos alimentares e fraudas para atender a pacientes acobertados por mandado judicial - Valor do Contrato: **R$ 16.719,00** (Dezesseis mil, setecentos e dezenove reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 271/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 145/2014** – Ficha de dotação: ***02.01.02.02.062.0003.0005.3.3.90.32.00 – Ficha 80 – Fonte de recurso 100***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D44D7195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2014

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 24.928,46** (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E617D83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 210/2014

Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 110.405,92** (Cento e dez mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43188CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2014

Contratada: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 1.803,60** (Um mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2BDCCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 212/2014

Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 14.553,20** (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) - Conforme

Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8769A88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2014

Contratada: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 25.185,60** (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DD006AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 214/2014

Contratada: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 15.316,80** (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABC34494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2014

Contratada: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 101.468,97** (Cento e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16A78410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2014

Contratada: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 201.209,16** (Duzentos e um mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F452D249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2014

Contratada: PRODIET FARMACEUTICA S/A. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 34.585,28** (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 272/2014** – Ata de Registro de Preços **N° 146/2014** – Ficha de dotação: ***02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.32.00 – Ficha 1108 – Fonte de recurso 149***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 19 de setembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FC14CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1332/14 – 19/09/14 ONDE SE LÊ

SEMAD – Extrato do Termo de Rescisão ao TC de Estágio 159/14/ ao convênio 62/13/Pitágoras. Estagiário (a): LAURA SILVA CARVALHO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra 'd" do referido termo a partir de 26/09/14, **leia-se ... SEMAD – Extrato do Termo de Rescisão ao TC de Estágio 244/14 ao convênio 62/13/Pitágoras.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D05FC487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 033/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 109 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado MOIZÉS FRANCINO DE SÃO JOSÉ, situado à Rua São Luiz 91 Maria Helena, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhor Moizés Francino de São José e tendo como Responsável Técnico a Veterinária Naiara Jorgelina Camargos, CRMV MG 14435, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de Setembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A5C970C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME REGIMENTO INTERNO JULHO/2014

Capítulo I
Da finalidade do Fórum Municipal de Educação
Artigo1º - O Fórum Municipal de Educação - FME, como instância de debates elaboração e proposição de políticas públicas para a educação do Município de Divinópolis, instituído pela Lei Municipal 7522/2012 que cria o sistema municipal de ensino, e regulamentado pela Portaria conjunta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Conselho Municipal de Educação - COMED n.º.01/2014,
publicada no Diário Oficial dos Municípios, tem as seguintes atribuições:
I - Participar do processo de concepção, elaboração, proposição e avaliação das políticas públicas de educação do Município;
II - Acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos Planos Decenais de Educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
III - Coordenar a avaliação do Plano Decenal anterior e elaborar o novo Plano Decenal de Educação 2015/2024, bem como divulgar suas deliberações;
IV - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação;
V - Planejar, convocar e coordenar a realização dos debates, encontros, plenárias, audiências públicas, conferências e/ou congressos municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
VI - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências e/ou congressos municipais de educação;
VII - Elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado pelos Órgãos administrativos do Sistema Municipal de Educação, e pelo "ad referendum" das conferências e/ou congressos municipais de educação;
VIII - Zelar para que os fóruns e as conferências e/ou congressos de educação do Município garantam a ampla participação da sociedade civil e a articulação entre os diferentes Sistemas de Ensino;
IX - Elaborar seu Regimento Interno e aprová-lo no pleno do Fórum Municipal de Educação;
X- Oferecer suporte técnico para organização das audiências públicas do Plano Decenal.
XI - Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis e os sistemas de educação do município;
XII - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre as temáticas relevantes à educação por ocasião da reunião do Fórum, em sessões especiais e outros eventos.
Parágrafo Único: O Fórum Municipal de Educação atuará como instancia consultiva do Sistema Municipal de Educação

Capítulo II
Da Composição
Artigo 2º - O Fórum Municipal de Educação, integrado por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades, segmentos e movimentos sociais, terá a indicação de seus representantes efetivos e suplentes formalizada por meio de portaria conjunta da SEMED e COMED, a partir da seguinte composição:

• AAVIDA Escola para Surdos
• ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção
• ADEFOM – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas
• AGEFIL - Associação de Graduados e Estudiosos em Filosofia do

Centro Oeste de Minas

• Agenda 21
• Amor Exigente
• APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
• Associação de Moradores do Bairro Jardinópolis
• Associação de Moradores do Bairro São João de Deus
• Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis
• CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento

Especializado

• CEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas

Gerais – Campus Divinópolis)

• CETEPE – Centro Técnico Pedagógico
• CMEI Candidés
• CMEI Isaura Ferreira
• CMEI Isauro Silva
• CMEI José Clementino Filho
• CMEI Maria da Conceição Fernandes
• CMEI Miguel Rodrigues Filho
• CMEI Nossa Senhora das Graças
• CMEI Rafael Nunes
• CMEI Vicente Amador
• CMEI Victor Hugo Lopes
• Colegiado de Diretores da Rede Municipal
• Colegiado dos Diretores das Escolas Estaduais
• Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de

Divinópolis.

• Conselho Escolar da E.M. Oribes Batista Leite
• Conselho Escolar da E.M. São José
• Conselho Municipal Anti Drogas
• Conselho Municipal de Educação
• Conselho Municipal de Saúde
• Conselho Tutelar de Divinópolis
• Educação Inclusiva/AEE

34. Escola Estadual Martin Cyprien
35. Escola Estadual São Francisco de Paula
36. Escola Municipal Adolfo Machado
37. Escola Municipal Antonieta Fonseca

38. Escola Municipal Bom Pastor
39. Escola Municipal Dona Maria Rosa
40. Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães
41. Escola Municipal Emílio Ribas
42. Escola Municipal João Gontijo
43. Escola Municipal João Severino
44. Escola Municipal José Quintino Lopes
45. Escola Municipal Maria Fonseca Peçanha
46. Escola Municipal Oribes Batista Leite
47. Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira
48. Escola Municipal Padre João Bruno
49. Escola Municipal Professor Odilon Santiago
50. Escola Municipal Professora Hermínia Gorgozinho
51. Escola Municipal São Geraldo
52. Escola Municipal São José
53. Escola SESI
54. Estudante do CEFET
55. Faculdade Pitágoras – Campus Divinópolis
56. FESEMPRE – Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais
57. FUNEDI – Fundação Educacional de Divinópolis
58. GEEC - Grupo Educação, Ética e Cidadania
59. Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração
60. Miguilim Centro Educacional
61. MUNDI – Movimento Unificado Negro de Divinópolis
62. Pastoral da Criança
63. Pastoral da Juventude
64. Pastoral do Menor
65. Secretaria Municipal de Cultura
66. Secretaria Municipal de Fazenda
67. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
68. Secretária Municipal de Educação
69. Secretaria Municipal de Governo
70. Secretaria Municipal de Saúde
71. Secretaria Municipal de Trânsito
72. SINDUTE – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de MG
73. SINPRO / MG – Sindicato dos professores de Minas Gerais
74. SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região
75. SOAC – Sindicato dos Oficiais, dos Alfaiates e Costureiras
76. SRE - Superintendência Regional de Ensino
77. UED – União dos Estudantes de Divinópolis
78. UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rey – Campus Dona Lindu / Divinópolis
79. UNIFENAS – Universidade José do Rosário Velano – Campus Divinópolis
80.UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

Artigo 3º - Os representantes (efetivos e suplentes) designados pelas entidades, órgãos ou movimentos relacionados no artigo 2º deste regimento, indicados para compor o FME, serão nomeados por ato específico do Secretario Municipal de Educação **Parágrafo Único** - Os representantes efetivos e suplentes de que trata o artigo 3º serão indicados, através de ofício, pelos respectivos órgãos ou entidades integrantes do FME.

Capítulo III

Da Organização

Artigo 4º - Na sua estrutura, o Fórum Municipal Permanente de Educação terá uma Coordenação, que poderá ser compartilhada, duas Comissões Permanentes, os Grupos de Trabalho (organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão) e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único: A coordenação indicará um representante e seu suplente para a Secretaria Executiva.

Artigo 5º - Os coordenadores serão eleitos pelos representantes do Fórum Municipal de Educação, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único. O mandato referido no caput deste artigo é da entidade/órgão/movimento e, caso haja substituição de representante, o novo indicado cumprirá o restante do mandato.

Artigo 6º - O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros efetivos e membros suplentes, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação.

§ 1° São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães/responsáveis de estudantes; os/as profissionais da educação e os/as dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas), conselheiros/as da educação, representantes dos conselhos escolares e parlamentares integrantes das comissões de Educação e Cultura e de Legislação da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade civil:

I - Centrais Sindicais dos Trabalhadores;
II - Federação dos Empresários;
III - Federação de trabalhadores;
IV - Sindicatos Patronais e de Trabalhadores
V - Movimentos em Defesa da Educação;
VI - Movimentos Sociais de Afirmação da Diversidade;
VII - Comunidade Científica;
VIII - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
IX - Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social.
X - Organizações Não Governamentais;
XI – Entidades filantrópicas

Artigo 7º - A critério do Fórum, a sua composição poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades, segmentos e movimentos sociais do município.

§ 1º - A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à coordenação do mesmo, justificando a solicitação com base nos critérios citados no artigo anterior

§ 2º - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo.

Artigo 8º - As reuniões do FME serão compostas por membros efetivos ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

§ 1º - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério do Pleno conforme Art. 17 deste Regimento, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, podendo qualquer cidadão contribuir com os trabalhos do FME.

§ 2º - Será observador/a, sem direito a voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do pleno do FME.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Artigo 9º - A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e aprovados em reunião convocada para esse fim.

Artigo 10 - O FME deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação e na Lei 7522/2012.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do FME tem como base o Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação.

Artigo 11 - O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses preferencialmente, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.

Artigo 12 - O FME e as Conferências e/ou Congressos de Educação estarão administrativamente vinculados ao Sistema Municipal de Ensino e, receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria no limite de sua disponibilidade orçamentária, para garantir seu funcionamento.

Artigo 13 - As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes, exceto quando for exigido quórum qualificado nos termos do Parágrafo Único do Artigo 26 deste Regimento, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§ 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar as entidades que representam para subsidiar as decisões.

Artigo 14 - São direitos e deveres dos membros efetivos do FME:

I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos e;

I**V** - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Artigo 15 - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta de cada instituição representada.

Capítulo V

Das Competências

Artigo 16 - Compete à Coordenação do FME:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME;

II - coordenar as reuniões do FME, orientar os debates e tomar os votos;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e;

IV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;

V - dar posse aos representantes;

VI - representar o Fórum em outras instâncias e movimentos.

VII - emitir voto de qualidade em caso de empate;

VIII - fazer cumprir este regimento.

Parágrafo único: Nos casos de necessidade de desempate, quando a coordenação for compartilhada, a mesma emitirá um único voto.

Artigo 17 – O Pleno, reunião geral das entidades, órgãos e movimentos integrantes do FME, é a instância máxima deliberativa do FME.

Artigo 18 - São Comissões Permanentes do FME:

I - Comissão de Monitoramento e Sistematização;

§ 1º - A Comissão a que se refere o inciso "I" deverá ser composta paritariamente por 15 (quinze) membros efetivos e seus respectivos suplentes entre representantes da SEMED, COMED, SRE e 15 (quinze) membros efetivos e seus respectivos suplentes de Entidades e Segmentos da Sociedade Civil.

II - Comissão de Mobilização e Divulgação;

§ 2º - A Comissão a que se refere o inciso "II" deverá ser composta 30 membros efetivos e seus respectivos suplentes de órgãos públicos, autarquias, entidades, segmentos e movimentos sociais

Artigo 19 - As Comissões Permanentes, quando necessário, poderão criar Grupos de Trabalho, com indicação de seus respectivos membros.

§ 1º - Cada Grupo de Trabalho - GT deverá designar uma coordenação e uma relatoria.

§ 2º - Os GTs terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 3º - Cabe à coordenação das Comissões Permanentes providenciarem o encaminhamento das atividades e à relatoria a elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

Artigo 20 - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I) Acompanhar a implementação das deliberações do Fórum, das conferências e/ou congressos municipais de educação;

II) Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2015-2024 e dos planos decenais subsequentes;

III) Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política municipal de educação, deliberados nas Conferências e/ou Congressos Municipais de Educação.

IV) Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para:

a) acompanhar Indicadores da educação básica e superior;

b). acompanhar Indicadores de qualidade da educação básica e superior;

c) acompanhar Indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

V) Articular-se com outros observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;

VI) Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências e/ou Congressos Municipais de Educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação, como:

a) coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas conferências e/ou congressos municipais de educação;

b) promover debates sobre resultados e desafios da política municipal de educação;

c) desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

VII) Elaborar diagnósticos da realidade educacional no Municipio.

VIII) Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das próximas Conferências e/ou Congressos Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:

a) elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas conferências e/ou congressos municipais de educação;

b) coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

Artigo 21 - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I) articular os componentes do FME para participação nas atividades do Fórum.

II) elaborar as orientações para a organização das conferências e/ou congressos municipais de educação;

III) promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum municipal de educação.

IV) articular os meios e garantir a infra-estruturar para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e as Conferências e/ou congressos municipais de Educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação e às Conferências e/ou congressos municipais de Educação;

b) organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;

c) articular os meios e garantir a infra-estruturar das audiências, encontros, debates definidos pelo FME;

d). acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

V) Articular-se com o Fórum Nacional de Educação:

a) propor formas de buscar suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências municipais de educação;

b). avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União com o município.

VI) Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME

a) Levantar informações bem como definir formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;

b) Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

c) elaborar plano de distribuição das publicações

Artigo 22 - São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

a) expedir a convocação das reuniões ordinárias para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

b) expedir a convocação das reuniões extraordinárias

c) elaborar as atas das reuniões;

d) arquivar os documentos e as publicações do FME;

e) promover apoio técnico-administrativo ao FME;

f) planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;

g) tornar públicas as deliberações do FME;

h) Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art.23 - Os trabalhos de elaboração e aprovação do Plano Decenal de Educação serão coordenados pelo Sistema Municipal de Ensino, respectivamente pela Secretária Municipal de Educação - SEMED e o presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED.
Art. 24 - Na elaboração do PME os prazos a que se refere este Regimento poderão ser alterados conforme demandas especificas de trabalho
Artigo 25 - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Artigo 26 - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.
Parágrafo único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros presentes do Fórum Municipal de Educação.
Artigo 27 - Os casos omissos deste regimento Interno serão deliberados pelo pleno do FME.
Artigo 28 - Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação, editado em portaria conjunta da Secretária Municipal de Educação e COMED e publicada no Diário Oficial da Município.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88FDFFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo 01-09/2014. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Marcelle Aparecida Martins Santos. Objeto: Contratação de professor de educação física para fazer exercícios e alongamentos com a 3ª (terceira) Idade, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida a essa faixa etária do Município. Valor: R$ 3.000,00. Vigência contratual: 01/09/2014 A 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 216.02.10.305.007.2.0080/3.3.90.36. 01/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:D512882F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 033/2014. Pregão Presencial 026/2014. Contrato Administrativo L64/2014. Contratada: Distribuidora Veicular Ltda. Objeto: Aquisição de 08 pneus radiais com câmara 900/20. Valor Total: R$ 7.192,00. Vigência contratual: 09/09/2014 a 31/12/2014. Dotações Orçamentárias: 206.00.15.122.009.2.0015 e 211.00.12.361.004.2.0045...33.90.30. 09/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:B372D962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 035/2014. Pregão Presencial 028/2014. Contrato Administrativo L65/2014. Favorecido: ACI Comércio Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de 01 eletrocardiógrafo. Valor: R$ 5.107,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 216.01.10.301.007.1.0022...4.4.90.52. 09/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:EE3FE327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 035/2014. Pregão Presencial 028/2014. Contrato Administrativo L65/2014. Favorecido: ACI Comércio Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de 01 eletrocardiógrafo. Valor: R$ 5.107,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 216.01.10.301.007.1.0022...4.4.90.52. 09/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:02241272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 035/2014. Pregão Presencial 028/2014. Contrato Administrativo L67/2014. Favorecido: Maria Aparecida do Carmo Ferreira. Objeto: Aquisição de 01 refrigerador e 06 TVs de LED. Valor: R$ 8.144,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 216.01.10.301.007.1.0022...4.4.90.52. 09/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:89A7EDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 031/2014. Pregão Presencial 024/2014. Termo Aditivo L63TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato L63/2014). Favorecido: Global Center Comércio e Distribuição Eireli. Objeto: Retirada de item (desfibrilador), pelo fato da Contratada ter cotado uma marca a qual não atende todas as especificações solicitadas no procedimento licitatório. Valor diminuído: R$ 5.999,00. Justificativa: por analogia à parte final do art. 64, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e princípios da economicidade e da supremacia do interesse público. 10/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:5794E301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 031/2014. Pregão Presencial 024/2014. Termo Aditivo L62TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato L62/2014). Favorecido: ACI Comércio Ltda. Objeto: Acréscimo de item (desfibrilador) que foi retirado da firma vencedora que cotou uma marca a qual não atende todas as especificações solicitadas no procedimento licitatório. Valor: R$ 5.999,00. Justificativa: por analogia à parte final do art. 64, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e princípios da economicidade e da supremacia do interesse público. 10/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:7AF670E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório 001/2014. Pregão Presencial 001/2014. Contrato Administrativo L18/2014. Contratada: Prolifarma Farmacêutica Ltda.. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, XVII e 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita de comum acordo segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual foi em decorrência de força maior, que seria a não renovação das Autorizações AE e AFE da Contratada junto a ANVISA, o que a impede exercer regularmente suas atividades. Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 10/09/2014.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:34D1F587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 005/2014. Pregão Presencial 005/2014. Termo Aditivo L17TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato L17/2014). Favorecido: Giropel Distribuidora de Papéis Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo licitado. Valor: R$ 8.895,36. Justificativa: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 11/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:FE311B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 037/2014. Pregão Presencial nº 030/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Lava Jato nos veículos e máquinas da Prefeitura, conforme descrito no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/10/2014, às 15h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 19/09/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:50FFE1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 100, DE 19-09-2014

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2013 a 03.06.2014, saindo de férias no dia 06 de outubro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 05 de novembro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de setembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C9D47E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação **006/**2014, Processo Licitatório nº **0079/2014: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NEY HEITOR DE ARAÚJO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3E23CA35

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ANTENOR VERONA E CIA LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e **EXPEDITO FRANCISCO ROSA JUNIOR & CIA LTDA – ME,** referente aos itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais), vencedoras no PRC 0176/14, Pregão 0134/14. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A5C87F71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1590/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, e suas alterações

Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **NORMANDA ALMEIDA BENJAMIN PINTO**, **Servente de Limpeza I C,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/09/2014 a 11/09/2015, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 2237/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9C61F3F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1591/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, alterada pela Lei nº 4.961, de 11 (onze) de setembro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZANE MARIA LOPES CUNHA**, **Servente Escolar I-A C,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 15/09/2014 a 14/09/2015, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 2239/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22FF1222

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1592/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **PRISCILA ANGELI DA SILVA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Fiscalização Patrimonial,** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2248/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B0D8F2EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1593/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ANDERSON RICARDO AVELAR DE CASTRO**, **Agente de Controle de Endemias,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 18 (dezoito) de agosto de 2014 a 16 (dezesseis) de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/08/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3C2A38D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1594/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **JOSEANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES**, **Psicólogo VI C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 01 (um) de setembro de 2014 a 30 (trinta) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9100A841

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1595/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ELAINE DE OLIVEIRA ALVES**, **Agente Comunitário de Saúde,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 01 (um) de setembro de 2014 a 30 (trinta) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3AF8DFF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1596/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **EDUARDO JOSÉ LÚCIO**, **Coletor de Lixo I B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 01 (um) de setembro de 2014 a 30 (trinta) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:408F96AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1597/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação, a partir de 16/09/2014, do (a) servidor (a) **HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, Bibliotecário VI G,** para substituir **Marli Lopes, Supervisor de Bibliotecas Públicas**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6EACF955

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1598/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 41, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **SÍLVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** na função gratificada de **Chefe de Divisão de Conservação de Parques, Jardins e Vias Urbanas (FG7),** a partir do dia 01 (um) de setembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:062A0A5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1599/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA,** para substituir **Graziella Borges Alves, Diretor do PAM,** no período de sua licença maternidade a partir do dia 04/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/09/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2266CCB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1600/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **DÉBORA INGRID QUEIRÓZ CARNEIRO,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Vigias e Cancelas,** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C8A6C08F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1601/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO, Operário de Serviços Gerais I C,** para substituir **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Chefe de Divisão do Programa Economia Solidária,** no período de suas férias regulamentares de 15/09/2014 a 04/10/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/09/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB0B7C6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1602/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 36, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **DÉBORA INGRID QUEIRÓZ CARNEIRO,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Fiscalização Patrimonial,** a partir do dia 17 (dezessete) de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23735F4F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1603/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **MELIZA CAETANO SILVA,** para substituir **Gislaine Caroline Pereira, Encarregado de Serviço de Ensino Musical,** no período de sua licença maternidade a partir do dia 16/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/09/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D5D1363A

PORTARIAS
LEI Nº 4965, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.481.050,00 (Dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cinqüenta reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(03)	85.000,00
319013	Obrigações Patronais(04)	3.000,00
319113	Obrigações Patronais(06)	15.000,00
04.122.0001.2.003	Remuneração de Agentes Políticos – Gabinete do Prefeito	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(15)	8.000,00
04.122.0001.2.006	Manutenção do Convênio c/o T.G 04030	
339030	Material de Consumo(21)	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(22)	30.000,00
04.122.0001.2.007	Manutenção do Convênio c/a Junta de Serviço Militar	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(26)	3.000,00
04.122.0001.2.011	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(37)	3.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(41)	20.400,00
04.122.0001.2.013	Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar – Meio Ambiente	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(47)	3.000,00
1.02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
1.02.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.122.0001.2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(55)	195.000,00
319013	Obrigações Patronais(56)	10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(57)	35.000,00
319113	Obrigações Patronais(58)	25.000,00
04.122.0001.2.020	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Planejamento	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(64)	12.000,00
1.03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
1.03.01	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.2.023	Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(74)	12.000,00
319013	Obrigações Patronais(75)	2.000,00
04.122.0001.2.024	Remuneração de Agentes Políticos – Controladoria Municipal	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(82)	28.000,00
319113	Obrigações Patronais(84)	7.000,00
1.04	PROCURADORIA MUNICIPAL	
1.04.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.2.027	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(91)	40.000,00
319013	Obrigações Patronais(92)	3.500,00
319113	Obrigações Patronais(93)	10.000,00
04.122.0001.2.028	Manutenção dos Serviços do PROCON – SAC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(99)	45.000,00
319013	Obrigações Patronais(100)	5.000,00
1.05	SECRETARIA DE FAZENDA	
1.05.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0001.2.030	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(110)	200.000,00
319013	Obrigações Patronais(111)	15.000,00
319113	Obrigações Patronais(113)	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(118)	100.000,00
04.122.0001.2.031	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Fazenda	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(122)	5.000,00
1.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
1.06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
319004	Contratação por Tempo Determinado(141)	60.000,00
04.122.0001.2.039	Manutenção do Pagamento de Estagiários	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(155)	130.000,00
04.122.0002.2.041	Manutenção dos Serviços de Segurança do Trabalho	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(159)	8.000,00

04.391.0001.2.038	Manutenção do Arquivo Público Municipal	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(169)	15.000,00
319113	Obrigações Patronais(172)	2.000,00
28.272.0000.0.003	Manutenção do pagamento a Inativos, Pensionistas e Auxílio	
319001	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reforma dos Militares(174)	80.000,00
319003	Pensões do RPPS e do Militar(175)	10.000,00
1.07	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
1.07.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2.045	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Comunicação	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(190)	6.500,00
319013	Obrigações Patronais(191)	1.300,00
24.721.0001.2.047	Manutenção dos Postos de Correio na Zona Rural	
319013	Obrigações Patronais(201)	500,00
319113	Obrigações Patronais(202)	1.500,00
1.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.08.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(212)	250.000,00
319013	Obrigações Patronais(213)	5.000,00
319113	Obrigações Patronais(215)	20.000,00
04.122.0001.2.051	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Obras	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(220)	10.000,00
26.782.0006.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(261)	415.000,00
26.782.0006.2.060	Manutenção dos Terminais Rodoviários	
319013	Obrigações Patronais(270)	4.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(271)	4.000,00
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(287)	100.000,00
319013	Obrigações Patronais(288)	12.000,00
319113	Obrigações Patronais(290)	22.000,00
10.122.0001.2.064	Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(304)	25.000,00
319113	Obrigações Patronais(305)	40.000,00
10.301.0013.2.099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(388)	165.000,00
319113	Obrigações Patronais(391)	32.000,00
10.301.0009.2.073	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(428)	70.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(430)	10.000,00
10.301.0010.2.082	Manutenção da Farmácia Municipal – SAÚDE	
319113	Obrigações Patronais(324)	6.000,00
10.301.0011.2.087	Manutenção do Programa saúde da Família Médico/Enfermagem – PSF	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(344)	1.000.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(346)	40.000,00
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas(1250)	200.000,00
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(349)	300.000,00
10.301.0011.2.089	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde – PACS	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(360)	600.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(362)	120.000,00
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas(1251)	45.000,00
10.301.0011.2.091	Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico – PSF	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(376)	100.000,00
10.301.0011.2.092	Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico – SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(380)	200.000,00
319013	Obrigações Patronais(1317)	5.000,00
10.301.0013.2.099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – SAÚDE	
319004	Contratação por Tempo Determinado(387)	18.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(388)	150.000,00
319113	Obrigações Patronais(391)	25.000,00
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM – SAÚDE	
319004	Contratação por Tempo Determinado(448)	40.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(449)	275.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(451)	16.500,00
319113	Obrigações Patronais(452)	56.650,00
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e exames Complementares – BLMAC	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(476)	55.000,00
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas(1256)	25.000,00
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e exames Complementares – SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(480)	20.000,00
319013	Obrigações Patronais(1221)	2.500,00
10.302.0009.2.078	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(486)	300.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(491)	25.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(493)	5.000,00
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(495)	456.500,00
319113	Obrigações Patronais(498)	40.000,00
10.302.0009.2.080	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no PAM – BLMAC	
319004	Contratação por Tempo Determinado(503)	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(504)	40.000,00
319013	Obrigações Patronais(505)	6.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(506)	10.000,00
319113	Obrigações Patronais(507)	15.000,00
10.304.0012.2.096	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – SAÙDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(529)	75.000,00
319113	Obrigações Patronais(532)	10.000,00
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue – BLVGS	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(537)	10.000,00
319113	Obrigações Patronais(540)	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(542)	198.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(544)	55.000,00
10.305.0016.2.111	Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue – SAÚDE	
319004	Contratação por Tempo Determinado(548)	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(549)	26.000,00
319013	Obrigações Patronais(550)	1.500,00
319113	Obrigações Patronais(552)	3.000,00
1.09.02	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0001.2.068	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Saúde	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(559)	75.000,00
319113	Obrigações Patronais(562)	10.000,00
10.122.0001.2.069	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde	
319004	Contratação por Tempo Determinado(563)	90.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(564)	380.000,00
319013	Obrigações Patronais(565)	12.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(566)	3.000,00
319113	Obrigações Patronais(567)	35.000,00
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.136	Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC	
319004	Contratação por Tempo Determinado(711)	80.000,00
12.361.0021.2.277	Manutenção do ensino Fundamental – SEEMG	
319004	Contratação por Tempo Determinado(1337)	5.000,00
12.365.0021.2.139	Manutenção do Ensino Infantil – Creche – ENSINO	
319004	Contratação por Tempo Determinado(765)	33.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(766)	143.000,00
319113	Obrigações Patronais(769)	29.150,00
1.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.11.02	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.0001.2.166	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental	
319004	Contratação por Tempo Determinado(880)	8.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(881)	130.000,00
319013	Obrigações Patronais(882)	3.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(883)	12.000,00
319113	Obrigações Patronais(884)	24.000,00
339030	Material de Consumo(886)	50.000,00
04.122.0001.1.074	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Gestão Ambiental	
449052	Equipamentos e Material Permanente(879)	2.000,00
04.122.0001.2.167	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Gestão Ambiental	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(891)	20.000,00
15.452.0026.2.171	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
319004	Contratação por Tempo Determinado(905)	320.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(906)	80.000,00
319013	Obrigações Patronais(907)	10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(908)	40.000,00
319113	Obrigações Patronais(909)	50.000,00
15.452.0027.2.173	Manutenção de Parques, Praças e Jardins	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(920)	60.000,00
319013	Obrigações Patronais(921)	3.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(922)	3.000,00
319113	Obrigações Patronais(923)	12.000,00
339030	Material de Consumo(924)	20.000,00
18.544.0031.1.084	Recuperação e Preservação dos Recursos Hídricos	
449051	Obras e Instalações(946)	3.000,00
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0040.2.196	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança e do Adolescente	
319004	Contratação por Tempo Determinado(1340)	18.000,00
339030	Material de Consumo(958)	12.000,00
08.244.0041.1.092	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único (IIGD-PBF)	
449052	Equipamentos e Material Permanente(966)	40.000,00

08.244.0050.1.094	Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão – IGDSUAS	
449052	Equipamentos e material Permanente(1010)	8.000,00
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.122.0001.2.179	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
319004	Contratação por Tempo Determinado(1035)	230.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1036)	480.000,00
319013	Obrigações Patronais(1037)	12.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(1038)	58.300,00
319113	Obrigações Patronais(1039)	85.000,00
04.122.0001.2.182	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1050)	104.500,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(1052)	40.000,00
319113	Obrigações Patronais(1053)	30.250,00
04.122.0001.2.183	Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1057)	124.000,00
08.243.0033.2.185	Manutenção do Conselho Tutelar	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(1217)	5.000,00
1.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.13.02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0001.2.219	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1086)	70.000,00
319013	Obrigações Patronais(1087)	10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(1218)	1.500,00
319113	Obrigações Patronais(1088)	4.500,00
1.14	SECRETARIA DE CULTURA	
1.14.02	SECRETARIA DE CULTURA	
04.122.0001.2.232	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(1150)	5.000,00
319113	Obrigações Patronais(1151)	3.500,00
13.392.0059.1.102	Aquisição de Equipamentos p/a Escola de Música – EMMEL	
449052	Equipamentos e Material Permanente(1160)	5.000,00
13.392.0059.2.235	Manutenção da Escola de Música – EMMEL	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1166)	40.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(1219)	2.000,00
319113	Obrigações Patronais(1225)	2.500,00
339030	Material de Consumo(1168)	19.000,00
13.392.0059.2.236	Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho	
319004	Contratação por Tempo Determinado(1172)	22.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1173)	55.000,00
319013	Obrigações Patronais(1223)	10.500,00
13.392.0059.2.237	Manutenção do Museu Histórico Francisco Fonseca	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1179)	35.000,00
319013	Obrigações Patronais(1180)	5.500,00
	TOTAL	**10.481.050,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de setembro de 2014

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:63E08553

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 159/14

Processo Licitatório nº. 157/14 – Pregão nº. 120/14 – Contratada: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** => R$ 86.169,46**.** Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:362AF205

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 160/14

Processo Licitatório nº. 157/14 – Pregão nº. 120/14 – Contratada: **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – ME** => R$ 53.406,96**.** Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:597AC10A

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 161/14

Processo Licitatório nº. 157/14 – Pregão nº. 120/14 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME** => R$ 210.461,60**.** Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:496A5F6F

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 162/14

Processo Licitatório nº. 157/14 – Pregão nº. 120/14 – Contratada: **MULTICOM COMERCIO MULT. DE ALIMENTOS LTDA** => R$ 14.941,00**.** Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EDAC7023

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 163/14

Processo Licitatório nº. 157/14 – Pregão nº. 120/14 – Contratada: **FEA FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMEN. LTDA – ME** => R$ 46.864,45**.** Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B103C549

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 164/14

Processo Licitatório nº. 157/14 – Pregão nº. 120/14 – Contratada: **HLE DISTRIBUIDORA LTDA** => R$ 47.714,82**.** Vigência: 03/09/2014 a 03/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8AD4B4A5

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – ME, AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME, MULTICOM COMERCIO MULT. DE ALIMENTOS LTDA, FEA FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMEN. LTDA – ME e HLE DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 157/14, Pregão nº. 120/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DA3234BB

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 180/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **BRASIL COMERCIO DE BATERIAS LTDA – EPP** => R$ 29.355,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A1C1820

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 181/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **LEÃO PNEUS LTDA** => R$ 27.750,45**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BCADEEF0

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 182/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** => R$ 4.224,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8B08F00

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 183/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **RJ COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP** => R$ 79.808,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1DA1E865

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 184/14

Processo Licitatório nº. 194/14 – Pregão nº. 146/14 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – ME** => R$ 202.350,00**.** Vigência: 15/09/2014 a 15/09/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F067547A

PORTARIAS
DECRETO Nº 6285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FORMIGA, ATINGIDO POR SECA – COBRADE 1.4.2.10, CONFORME IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Ofício 169/2014/SAAE, datado de 19 de setembro de 2014, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Formiga, segundo o qual:
I – O SAAE possui, atualmente, licença concedida pela SUPRAM, para captação de 200 l/s de água, no Rio Formiga;
II – Que a vazão média captada para o atendimento a demanda de consumo da população Formiguense é de 184 l/s de água;
III – Atualmente, em virtude do período de seca que atinge o Município, desde o ano de 2013, a vazão do Rio Formiga tem caído drasticamente, motivo pelo qual o SAAE tem conseguido captar somente 150 l/s de água, sendo essa a vazão máxima do rio e que tem se mostrado insuficiente para suprir as necessidades da nossa população;
IV – Que, apenas na ultima semana o SAAE teve que reduzir a captação de água em 15% (quinze por cento) tendo em vista redução ainda maior na vazão do rio;
V – Historicamente, os meses de setembro e outubro são aqueles em que a estiagem mais afeta o volume de água existente nos rios, prejudicando, assim a captação de água pelo SAAE visando o atendimento à população.
VI – Que a vazão atual do Rio Formiga, hoje, é de somente 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento) da vazão média mínima anual, que é de 670 l/s de água.
VII – Se continuar o aumento do consumo e a diminuição na captação, o fornecimento de água a nossa população ficará impossibilitado;
CONSIDERANDO parecer emitido pelo Senhor Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual ratifica a ocorrência do desastre, se mostrando favorável à declaração de Situação de Emergência;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em todo território do Município de Formiga em virtude do desastre classificado como SECA – COBRADE, 1.4.2.1.0, conforme IN/MI n° 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.
Art. 5º. O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2E27F26

PORTARIAS
DECRETO Nº 6286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
DELEGA COMPETÊNCIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM, e considerando Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 12 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Berenice Penha Faria Almeida**, para assinar, em conjunto com a Secretaria Municipal Adjunta de Saúde, **Maiara Gomes de Freitas,** em todas as Notas de Empenho, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DBFF7218

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 015/14, Processo Licitatório nº. 212/14, para a contratação de: **JUNIOR JOSE PIO DE OLIVEIRA 06592567627**, CNPJ nº. 20.439.848/0001-29, com sede de suas atividades na Rua Maria Madalena de Faria, nº. 45, bairro Novo Horizonte, Formiga - MG, CEP – 35.570-000 cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso dos professores residentes no Município de Formiga – MG a E. M. José Antonio do Couto na Comunidade Rural de Albertos. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal, fatura ou recibo. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais),** pelo período de 03 (três) meses, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:743F8471

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação 015/14, Processo Licitatório nº. 212/14, para a contratação de: **L M TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME** , CNPJ nº. 14177608/0001-09, com sede de suas atividades na Rua Hortência Rodrigues de Oliveira, nº. 254 A, bairro Novo Horizonte, Formiga - MG, CEP – 35.570-000 cujo objeto é a contratação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso dos professores residentes no Município de Formiga – MG a E. M. Florêncio Nunes na Comunidade Rural de Ponte Vila . O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal, fatura ou recibo. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais),** pelo período de 03 (três) meses, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BCC974EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
074,075,076/2014

Extratos de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 091/2014 - Pregão Presencial n° 055/2014 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 075/2014: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 142.655,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) - Ata n° 074/2014: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X NORTESPORTE COMERCIAL LTDA-EPP. Valor R$ 301.977,00 (trezentos e um mil novecentos e setenta e sete reais) – Ata nº 076/2014: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME. Valor R$ 226.526,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais). Objeto: "Aquisição de materiais esportivos". Vigência das Atas: 20/08/2014 até 20/08/2014. Data da assinatura 20/08/2014. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG -

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0117C32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PRC Nº 083/2014

Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS FROTA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.*

Onde se Lê:

DUCATO CARGO 2.8 TB LONGO -HLF 9597 - ANO 2004/2004;

Leia-se:

FIAT/DUCATO MINIBUS-HLF 9597 - ANO 2012/2013.

Guarani, 18 de setembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

GERALDO LUIZ DA COSTA DOMINATO
Procurador Geral do Município

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2969FD4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 002/2014 – PRC N.º 092/2014

Objeto: *Constitui objeto do presente leilão, a alienação de veículos declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados em lotes e relacionados nos ANEXOS I, partes integrantes deste Edital.*

Arrematantes:

GERALDO PIRES CARVALHAES - Lote 03, no valor de R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCIO JOSÉ DE SOUZA - Lote 04, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais).

GILSON XAVIER COELHO DE OLIVEIRA- Lote 07, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Condição de pagamento: O arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS CORRIDOS, sendo emitido uma GUIA DE ARRECADAÇÃO no respectivo valor de arrematação, devendo ser apresentado cópia do comprovante de pagamento, para ser anexado ao respectivo autos do processo licitatório.

Data da assinatura da homologação: 18/09/2014

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:290771F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 – PRC Nº 094/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

Empresa: JEAN CLEBER DA SILVA MIRANDA EMEI.
CNPJ: 15.336.793/0001-91
Endereço: Rua Terezinha Valadares Soares, nº 85, bairro João Groppo, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05.
Valor Total: R$ 5.469,90 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *19/09/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5363A005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **JEAN CLEBER DA SILVA MIRANDA EMEI** – CNPJ: 15.336.793/0001-91
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 5.469,90 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
- 000239 | 020800 | 08.244.0008.2116 | 29 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000212 | 020504 | 10.305.0016.2082 | 50 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000211 | 020504 | 10.304.0016.2081 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.

Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 19/9/2014
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 056/2014, Processo Licitatório n.º 094/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Jean Cleber da Silva Miranda

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F517E692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014 – PRC Nº 098/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 18/09/2014, ás 11:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 19 de setembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B75CE8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1724/2014

Declara Situação de Emergência em todas as áreas do Município de Itacarambi, Minas Gerais, afetadas por Estiagem - Cobrade - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 VI da Lei orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a ausência de chuvas, abaixo do média, irregulares e mal distribuídas no município de Itacarambi, perdurando por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, provocando, com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

CONSIDERANDO que o reflexo da estiagem é grave, com perca total das pastagens, com a consequente redução do rebanho bovino, reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

CONSIDERANDO que a seca, pela escassez de chuva, também é causadora de outros problemas de ordem social, notadamente a falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural;

CONSIDERANDO que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

CONSIDERANDO finalmente o disposto art. 8° VI da Lei Federal no 12.608, de 10/04/2012 e, ainda, art. 89, inciso I, alínea i da LOM;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos que integram o presente Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 - conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único- Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º -De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º- Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 19 de setembro de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:93A5FBB5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 043/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2014
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **R.N PARTICIPAÇÕES, VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** item 01 com o valor de **R$51.200,00** (cinqüenta e um mil e duzentos reais); Data da assinatura da ata: 12/09/2014 - Vigência: 11/09/2015, **CNPJ** 14.243.516.0001-71.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:493E1553

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 195/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º **078/2014** - PROCESSO LICITATÓRIO n.º **149/2014.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NA RUA 31 DE DEZEMBRO EM FRENTE Á RODOVIÁRIA**. Foi vencedor deste certame o seguinte Licitante: **IOLANDA FROTA SOUZA GOMES COMERCIO E INDUSTRIA - ME**, com o valor **R$9.514,00 (Nove mil e quinhentos e quatorze reais)**. Data da assinatura do contrato: 17/09/2014 - Vigência: 31/12/2014, **CNPJ** º 04.641.214/0001-06**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:727C2FE1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 194/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º **078/2014** - PROCESSO LICITATÓRIO n.º **149/2014.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NA RUA 31 DE DEZEMBRO EM FRENTE Á RODOVIÁRIA**. Foi vencedor deste certame o seguinte Licitante: **RAPHAEL SANTOS DE SOUZA SÁ-ME**, com o valor **R$5.845,50 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**. Data da assinatura do contrato: 17/09/2014 - Vigência: 31/12/2014, **CNPJ** º 12.314.836/0001-40**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:AFFB8B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 180/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 180/2014 – Dispensa de Licitação nº 082/2014. Vigência: 05/09/14 a 05/01/15-. OBJETO: Locação de Caminhão pipa, conforme Solicitação do Gabinete do Prefeito. Contratado: Comercial Dias e Dourado LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:1A7B0400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 187/14 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/14 – TOMADA DE PREÇO Nº009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG torna público o aviso de licitação objetivando a Contratação de Mão de obra de profissionais por diária trabalhada para pequenos reparos e pequenas ampliações nas escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SME, através do Procedimento Licitatório Nº 187/14, Processo Licitatório Nº 092/14 – Tomada de Preço Nº 009/14. Abertura de envelopes dia 16.10.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. De Licitação.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:C3DDD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 178/2014 – Dispensa de Licitação nº 081/2014. Vigência: 05/09/14 a 05/11/14-. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Colchão, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. Contratado: Viana & Porto Comércio LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 1.836,00 (Hum mil e oitocentos e trinta e seis reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:62114662

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 008 2014 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, sito na rua Jovino Silveira, nº 26, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Elias Evangelista dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 045.193.006-14; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagem, solda e pintura em automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	640	Hora	Lanternagem	69,00	44.160,00
003	390	Hora	Pintura	84,00	32.760,00
007	100	Hora	Arrebitar painel	66,00	6.600,00
009	240	Hora	Vedação interna	77,00	18.480,00
011	200	Hora	Recuperação do suporte de bateria	87,00	17.400,00
012	66	Hora	Retirar e colocar vidros laterais	99,00	6.534,00
015	50	Hora	Solda na estrutura coluna do veículo	94,00	4.700,00
019	20	Hora	Fazer suporte para pneu estepe	92,00	1.840,00
020	120	Hora	Recuperar escada do ônibus	78,00	9.360,00
022	40	Hora	Retirar e colocar para-brisa de ônibus	293,00	11.720,00
023	40	Hora	Conserto em banco de amianto/fibra	78,00	3.120,00
				Total global:	R$ 156.674,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 095/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 008/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS
CNPJ nº 11.484.717/0001-72
Elias Evangelista dos Santos

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1312AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 008 2014 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.911/0001-86, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 488, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sra. Eva Aparecida Martins de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 059.327.656-66; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagem, solda e pintura em automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
002	200	Hora	Reforma em assoalho	69,90	13.980,00
004	80	Hora	Recuperar para-choque	63,90	5.112,00
005	100	Hora	Fazer ponta de para-choque	72,90	7.290,00
006	230	Hora	Arrebitar assoalho	64,90	14.927,00
008	120	Hora	Arrebitar laterais	71,90	8.628,00
010	120	Hora	Pintar rodas	67,90	8.148,00
013	170	Hora	Recuperar fibras	82,90	14.093,00
014	60	Hora	Solda em suporte de descarga	68,90	4.134,00
016	160	Hora	Solda de 1 banco	53,90	8.624,00
017	120	Hora	Solda elétrica (eletrodo)	45,87	5.504,40
018	220	Hora	Solda oxigênio (preta)	44,90	9.878,00
021	26	Hora	Retirar bancos para reformar	59,90	1.557,40
				Total global:	R$ 101.875,80

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 095/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 008/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Eva Aparecida Martins de Amorim-ME
CNPJ nº 16.553.911/0001-86
EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B0018B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PREGÃO 011/2014 - A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA 2R COMERCIAL LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.742.344/0001-31, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS GLP, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, PROJETOS SOCIAIS, ABRIGO, OBRAS, CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, E RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
17.2 - Fica **REAJUSTADO** os itens: 03 - 40%, 13 - 41,93% , 23 - 2,56% e 52 - 34,22%.

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2014.

Contratante:
CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada:
2R COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 18.742.344/0001-31

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:513C6D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTAEIA 205/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, LUCIENE DOS SANTOS GONÇALVES, Matrícula 4519, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO (AGENTE DE SAÚDE), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 08/09/2014 à 06/03/2015, à vista de atestado médico datado de 08 de setembro de 2014, firmado pelo Dr. Luiz Amador A. Mendonça, CRM-MG 15459, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 09 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F64EA077

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1813/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1203 – Construção Posto Saúde Ruralminas I
02.07.02.10.301.1002.1203.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$750.000,00
Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Anulações parciais das dotações
02.07.02.10.303.1003.1307.44.90.51.00, no valor de R$104.990,00
02.07.02.10.302.1003.2133.33.90.30.00, valor de R$7.080,00,
02.07.02.10.302.1003.2133.33.90.39.00, no valor de R$44.990,00,
02.07.02.10.302.1003.2133.44.90.51.00, no valor de R$164.990,00,
02.07.02.10.302.1003.2133.44.90.52.00, no valor de R$24.890,00;

II – Superavit Financeiro no valor de R$9,96 (Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.013, depositado na conta corrente 31053.0, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro (Construção UBS Ruralminas);
II – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$403.050,04, proveniente de Receitas Previstas no Orçamento vigente.
Fonte de Recurso – 1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:220AF651

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1814/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$103.000,00 (cento e três mil reais), de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.2665 – Materiais Hospitalares e Medicamentos
02.07.02.10.302.1002.2665.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$103.000,00
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial a Transferência de Convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho nº. 725165/2014 e a previsão de rendimentos da aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
Fonte de Recurso – 1.23.00 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:07C3AC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1815/2014

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, terrenos individualizados, não edificados, que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia nos Programas Minha Casa Minha Vida e Lares – Habitação Popular.

Parágrafo Único. Após a doação dos lotes à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga a averbar as unidades habitacionais e repassá-los as famílias beneficiadas.

Art. 2º Os lotes, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram - se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro/MG, livro 2 - Registro Geral – ficha 01, nas Quadras 29, 30, 32 e 33 no Bairro Jardim Central os quais, possuem 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, e que posteriormente serão desmembrados nos termos dos artigos 2° e 10° da Lei Federal n° 6.766/79.

Art. 3º Nos lotes, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda, mais especificamente o Conjunto Habitacional "Vaz Soares".

Parágrafo Único. As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnica Financeira e Social celebrado em 18/04/2012, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizada.

Art. 5º Fica atribuído aos lotes objeto desta lei o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de Setembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3FC0FBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO À DATA DO PREGÃO 130/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO à data de abertura das propostas do PREGÃO n.º 130/2014, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado para uso do setor de edificações, por registro de preços de 12 meses. A nova data para abertura das propostas será realizada no dia 03/10/2014, às 15:00. O edital estará disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:9D015FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 128/2014, PROCESSO 632/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 128/2014, Processo 632/2014. Objeto: Aquisição de massa asfaltica ensacada para manutenção emergencial de vias do Município por registro de preços. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Brasil Pavimentação Ltda - ME

Lagoa da Prata, 19 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:73EB9D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO À DATA DO PREGÃO 131/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO à data de abertura das propostas do PREGÃO n.º 131/2014, cujo objeto é a aquisição de moto tipo OFF ROAD (0KM), para manutenção das atividades do setor de agricultura e pesca. Tipo: menor preço unitário. A nova data para abertura das propostas será realizada no dia 06/10/2014, às 15:00. O edital estará disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:EA6D3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 132/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 132/2014. OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho , para vários setores da Secretaria de Assistência Social. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 03/10/2014 ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 - Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

19/09/2014.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:DCE6CB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
PROCESSO Nº 0439/2014

O Município de Leopoldina- MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 047/2014, PRC 439/14, cujo objeto é contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, republicado no jornal Diário Oficial da União no dia 04/09/2014, na Seção 03 na página 189, e Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2014 na página 55, que a abertura dos envelopes marcada para às 13:00 horas do dia 22/09/2014 está **SUSPENSA** por determinação da Secretaria Municipal de Educação, até que seja melhor analisado os pedidos de impugnação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 19 de setembro de 2014,

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1C74E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PESENCIAL n.º 04/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 07/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÕES DE FOTOS E MONTAGEM DE GALERIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTTE-MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG
CONTRATADA: EMPRESA JOSE ALMEIDA NUNES DA MOTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Santa Rosa, nº 1035, bairro Centro, Carneirinho-MG.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.111,60 (seis mil cento e onze reais e sessenta centavos), o pagamento será conforme emissão de NFe.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.00.01.031.0001.2.006 – Material de Consumo - Manter Atividade Administrativa e 3.3.90.39.00.01.031.0001.2.005 – Serviços de terceira pessoa jurídica – Manter Atividade Administrativa.
Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2014

Limeira do Oeste-MG, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:2C1575E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02359/2014. PREGÃO Nº 063/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02359/2014. PREGÃO Nº 063/2014.** OBJETO: **"AQUISIÇAO UMA MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO, UMA VASSOURA RECOLHEDORA 60" E UMA MINI CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LUZ**". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **06.10.14** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 19.09.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:06B68B56

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/14 - PRC Nº. 2124/2014 - PREGÃO Nº 056/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG".** VALOR: **R$ 108.190,00** (CENTO E OITO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).VIGENCIA: **12 MESES.**

LUZ/MG, 01.09.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29F72DA0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 078/14 - PRC Nº. 01983/14 – PREGÃO 051/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PAVEPE – PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, TIPO FURGÃO, MOTOR MINIMO DE 1.4 E 85 CV, FLEX, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 109/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE LUZ".** VALOR: **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.VIGENCIA: **DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

LUZ/MG, 19.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BE1F8A5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Resolução Nº 001/2014, de 12 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Andreia de Oliveira Xavier Alves,*** matrícula nº 4279**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6308F262

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 016/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **22 de setembro a 1º de outubro de 2014,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 016/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1 (Região de Esteios)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nelma Lúcia da Costa Campos	19º

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 016/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• **Professor da Educação Básica - PEB 1 (Região de Esteios)**: Audiometria e Otorrinolaringológico.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A617F854

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 232/14

Considerando o processo 38.592/14 de 18/09/2014 no qual o Senhor JOSÉ ANTÔNIO MACHADO PEREIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 19 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E11B87D2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 233/14

Considerando o processo 38.585/14 de 18/09/2014 no qual o Senhor CLEYSON APARECIDO DOS SANTOS e UÂNIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 19 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6C65EEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0263/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: prestação de serviços para construção da quadra esportiva no bairro Dom Bosco. Valor: R$ 519.765,45. Dotações:**02.14.27.811.0055.1.034.449051-617; 02.14.27.811.0055.1.034.449051-618.** Vigência: 18/09/2014 a 18/01/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 009/2014.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:03E05900

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0259/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Madson Amaral de Souza - Eireli - ME. Objeto: fornecimento de tubos para esgoto de 200mm e registros de pressão para manutenção do sistema de abastecimento de água no Distrito de Tavares. Valor: R$ 6.049,60. Dotação: **0214.1751100462.169.339030-0600.** Vigência: 16/09/2014 a 26/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 101/2014.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9973131F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 287/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual. Valor: R$ 3.880,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 033/2012.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:32C95E8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 269/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 018/13.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AB166AD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 184/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Projeta Consultoria e Serviços Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 008/14

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:708D97D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de inclusão de veículo no Pregão 071/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.. Objeto: visando à inclusão de 02(dois) veículos VW GOL, ano de fabricação 2014, placa PUO-8321 e VW GOL, ano de fabricação 2014, Placa PUO - 8328. Valor: R$ 1.298,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 071/12.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B0C1B1CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 9912359428/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços postais. Valor: R$ 160.000,00. Dotação: **0203.0412200012014.339039-0054.** Vigência: 02/09/2014 a 02/09/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 022/2014.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DB42C581

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.594/14 - TAMÍRIS SOARES ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.594/14 FIRMADO EM 07.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRIS SOARES ALVARENGA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 081.265.486-22 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Custódio Ferreira de Carvalho, nº 03 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMÍRIS SOARES ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8AF9BF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..626/14 - LIDIA LYDIA COSTA SILVA DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.626/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 075.640.376-60 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Santa Rita, nº 183 – B. Santa Rita, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:86BF0502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..679/14 - DOUGLAS MOREIRA SANTANA-

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.679/14 FIRMADO EM 05.05.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DOUGLAS MOREIRA SANTANA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DOUGLAS MOREIRA SANTANA,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 113.896.116-71 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 107 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.134/02 e 2.766/12**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 155, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS MOREIRA SANTANA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4B21728E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.625/14 - MARCELE MENDES PEREIRA ALMEIDA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.625/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 066.121.436-22 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 223 – B.Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 155, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARCELLE MENDES PEREIRA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ABCEAF3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..597/14 - ROSELY AGUIAR PEREIRA CARVALHO-

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.597/14 FIRMADO EM 10.03.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSELY AGUIAR PEREIRA CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSELY AGUIAR PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 044.162.296-82 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José A. Rodrigues, nº 244 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 155, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSELY AGUIAR PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7CB6F3EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..650/14 - VAGNER MIGUEL PIMENTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.650/14 FIRMADO EM 22.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VAGNER MIGUEL PIMENTA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VAGNER MIGUEL PIMENTA,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 068.473.736-10 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Basílio Cândido da Silva, nº 21 – B. Várzea dos Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **1.927/97 e 2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 155, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e em substituição à servidora efetiva Andréia Aparecida Barbosa, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VAGNER MIGUEL PIMENTA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3D1F2999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4..647/14 - JOSÉ ROBERTO DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.647/14 FIRMADO EM 10.04.2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ ROBERTO DOMINGOS.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS,** brasileiro, casado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 490.048.166-15 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua José Balduino de Carvalho, nº 285 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.451.1501.2065.31.90.11 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.07.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e por excepcional interesse público, em substituição ao

servidor efetivo Expedito Alípio Franco, que se encontra afastado por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:9A50FB7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/14 AO CONTRATO N.º 4.149/13 - SÉRGIO MARTINS DOIS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2.014 AO CONTRATO Nº 4.149/13 FIRMADO EM 01.03.2013ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **06/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado**SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 054.270.336-02 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Honorato, nº 259 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1504.2068.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição ao servidor efetivo Mateus Augusto de Moura, que se encontra afastado em licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8CA79EBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.651/13 - DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.651/13 FIRMADO EM 26.04.2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO,** brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 468.907.266-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Presidente João Batista Figueiredo, nº 164 – B. COHAB I, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.11.01.04.122.0402.2082.31.90.11 ficha 350, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Planejamento, Controladoria e Corregedoria, em substituição ao servidor efetivo Samir Rodrigues Mendonça, que se encontra afastado em licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DASDORES MARIA DA SILVA ROLDÃO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:92A4EABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/14 AO CONTRATO N.º 4.152/13 - CAIO CÉZAR TEIXEIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.014 AO CONTRATO Nº 4.152/13 FIRMADO EM 18.03.2013ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **02/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 077.958.956-46 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Afonso Pena, nº 19 –

B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.122.0402.2039.31.90.11 ficha 103, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EB5C45D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.601/14 - ANDERSON FERNANDO COSTA -

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.601/14 FIRMADO EM 18.03.2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDERSON FERNANDO DA COSTA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDERSON FERNANDO DA COSTA,** brasileiro, casado, Contínuo, portador do CPF nº 102.428.256-21 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Dulce Oliveira, nº 107 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.11 ficha 61, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Administração e Recursos Humanos, e em substituição à servidora Mara Rúbia Moreira, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON FERNANDO DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AAE17562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/14 AO CONTRATO N.º 4.643/14 - ROSIANE RODRIGUES PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.643/14 FIRMADO EM 08.04.2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, solteira, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 50 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E2C6D44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.593/14 - DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.593/14 FIRMADO EM 06.03.2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta

cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA,** brasileira, casada, Ajudante Geral do CERSAM, portadora do CPF nº 841.045.116-68 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua do Rosário, nº 180 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BDD8D615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.522/14 - VERA LÚCIA MENDES

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.522/14 FIRMADO EM 06.02.2014ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES,** brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do CPF nº 326.280.302-25, residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 117, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, e em substituição à servidora efetiva Luciene Aparecida Silva, que se encontra em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C8D4D10A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.646/14 - MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA -

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.646/14 FIRMADO EM 08.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA,** brasileira, solteira, Monitora do PETI/SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), portadora do CPF nº102.385.766-98 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na RuaDázio Alves Pinto, nº 07 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 401, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MELCA SOYLA CAETANO SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B5AF0249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.555/14 - JÉSSICA SILVA ROMÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.555/14 FIRMADO EM 03.02.2014 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JÉSSICA SILVA ROMÃO,** brasileira, solteira, Monitora do PETI/SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), portadora do CPF nº 105.034.886-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Deputado José Aldo dos Santos, nº 625 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 401, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:327791E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO DESERTA TP 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-TOMADA DE PREÇOS N°013/2014-A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, que não houve comparecimento de licitante para credenciamento da TOMADA DE PREÇOS 013/2014, sendo a sessão encerrada como deserta.

Pirapora/MG, 12 de setembro de 2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:EB145152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO DESERTA TP 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-TOMADA DE PREÇOS N°014/2014-A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, que não houve comparecimento de licitante para credenciamento da TOMADA DE PREÇOS 014/2014, sendo a sessão encerrada como deserta.

Pirapora/MG, 15 de setembro de 2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:AE4EF1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2014

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AFERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Fernando Pereira do Nascimento Santos.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:5BD6AAEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2014

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata – exercício 2012, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

ROMECARLOS COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:0E352F1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 02/10/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de limpeza pública (varrição manual), nos logradouros públicos do Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E2B9EE23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 03/10/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 079/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento festivo para comemoração do "Dia do Professor", da rede municipal de ensino do município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:F09F1E91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 06/10/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 080/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12/10/2014, destinado a comemoração do "Dia das Crianças", início previsto às 15:30 horas e término às 18:00 horas. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:04A76321

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 278/2014, 279/2014 E 280/2014.

Processo Licitatório nº 200/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do CEL – Centro de Esportes e Lazer e das Praças de Esportes do Município.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **DEICE REZENDE SILVA** vencedora para os itens nºs: 11, 13, 16, 23, 31, 39, 41, 55, 60 e 61, perfazendo o valor total de R$12.921,00 (doze mil novecentos e vinte e um reais); **JOSÉ SILVA MARQUES-ME** vencedora para os itens nºs: 47, 53, 54, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais); **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 58 e 59, perfazendo o valor total de R$45.807,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e trinta centavos).
Valor total global: R$66.278,30 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Ficaram desertos os itens nºs: 20, 32, 33, 37, 38, 44, 45 e 46.
Vigência: 22/09/2014 a 31/12/2014 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 16/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:8169A155

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 15/05/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA, CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do município de Prata-MG, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas

propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 20 e 21, perfazendo o valor total de R$16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais).

Empresa Contratada: **CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 08, 18, 29, 30, 34, 94, 95, 110, 134, 138, 187 e 231, perfazendo o valor total de R$34.536,56 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa Contratada: **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA** vencedora para os itens nºs: 07, 10, 11, 36, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 101, 106, 212 e 249, perfazendo o valor total de R$23.657,95 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Empresa Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 03, 09, 17, 19, 25, 53, 68, 69, 79, 81, 92, 100, 103, 111, 126, 136, 140, 145, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 229, 239, 245 e 246, perfazendo o valor total de R$62.321,04 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Empresa Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 04, 05, 06, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 125, 137, 141, 147, 154, 162, 163, 164, 165, 176, 177, 178, 182, 198, 230, 234, 238, 242 e 247, perfazendo o valor total de R$68.108,67 (sessenta e oito mil cento e oito reais e sessenta e sete centavos).

Empresa Contratada: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 98, 99, 102, 104, 108, 109, 130, 131, 132, 139, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 199, 200, 201, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 233, 237, 240, 241, 243 e 250, perfazendo o valor total de R$131.159,62 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Empresa Contratada: **STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** vencedora para os itens nºs: 16, 26, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 56, 57, 64, 71, 74, 75, 93, 97, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 135, 143, 144, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 202, 210, 211, 232, 235, 248 e 251, perfazendo o valor total de R$38.999,03 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 235 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 281 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 18 de agosto de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50
Itens Nºs: 20 e 21

CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50
Itens Nºs: 02, 08, 18, 29, 30, 34, 94, 95, 110, 134, 138, 187 e 231

CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 65.237.851/0001-06
Itens Nºs: 07, 10, 11, 36, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 101, 106, 212 e 249

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
Itens Nºs: 03, 09, 17, 19, 25, 53, 68, 69, 79, 81, 92, 100, 103, 111, 126, 136, 140, 145, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 229, 239, 245 e 246

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70
Itens Nºs: 04, 05, 06, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 125, 137, 141, 147, 154, 162, 163, 164, 165, 176, 177, 178, 182, 198, 230, 234, 238, 242 e 247

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92
Itens Nºs: 01, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 98, 99, 102, 104, 108, 109, 130, 131, 132, 139, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 199, 200, 201, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 233, 237, 240, 241, 243 e 250

STARMED - ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04
Itens Nºs: 16, 26, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 56, 57, 64, 71, 74, 75, 93, 97, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 135, 143, 144, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 202, 210, 211, 232, 235, 248 e 251

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:790C1C8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 09/06/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas **CASA MIL VARIEDADES LTDA** e **EPISEG COMERCIAL LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

1.2. O preço dos equipamentos de proteção individual (EPI's) que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa contratada: **CASA MIL VARIEDADES LTDA** vencedora para os itens nºs: 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 39, perfazendo o valor total de R$29.083,86 (vinte e nove mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Empresa contratada: **EPISEG COMERCIAL LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o valor total de R$79.365,60 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2014 4 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 67 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 152 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 161 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 174 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 182 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 194 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 432 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 439 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 473 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 505 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 517 - 02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 347 - 02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 377 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
* 460 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 205 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 252 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 281 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 298 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 306 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 313 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 10 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

CASA MIL VARIEDADES LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 10.397.520/0001-33
Itens nºs: 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 39

EPISEG COMERCIAL LTDA-ME
Contratado
CNPJ sob o nº 08.618.202/0001-03
Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:D3D6A071

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 210/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2014.
Objeto: Contratação da Associação de Municípios Mineiros - AMM para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 20/12/2010, de interesse do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: AMM – Associação Mineira de Municípios.
Valor Total Global: R$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais), dividido em 04 parcelas de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/09/2014.
Data da Assinatura: 17/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:5B0B4512

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 208/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 071/2014.
Objeto: Aquisição de material de leite em pó para a paciente Emanuelle de Oliveira Silva, conforme determinação de Ação Judicial nº 0032485-33.2013-8.13-0528.
Contratante: Município de Prata – Contratado: Terencio Franco Mamede - EPP
Valor Total Global: R$ 628,20 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/09/2014.
Data da Assinatura: 08/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:3C624B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAD N.º 1411869/2014 TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 246-2014- TREMG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E OS MUNICÍPIOS DE DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, QUARTEL GERAL E SERRA DA SAUDADE

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Rua Mestra Angélica, nº 318, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Ronaldo Antônio Zica Costa, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº 210, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Tibúrcio Delbis, o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.296.699/0001-44, com sede na Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Gaspar Carlos Silva, **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.301.069/0001-10, com sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 160, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Neusa Maria Ribeiro, doravante denominados **MUNICÍPIOS**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico - administrativa a serem prestadas pelos **MUNICÍPIOS** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

Os **MUNICÍPIOS** arcarão com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas no(s) dia(s) das Eleições;

auxiliar na divulgação do voto eletrônico, bem como de campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

ceder espaço físico para treinamento de técnicos de urna, técnicos de apoio, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2014;

fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2014;

fornecer equipamento de informática e suporte técnico para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2014.

Parágrafo Único: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade dos **MUNICÍPIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá aos **MUNICÍPIOS** proceder à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao **TRE/MG**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, os **MUNICÍPIOS** e o **TRE/MG** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento, que eventualmente não forem resolvidas em âmbito administrativo.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 05(cinco) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2014.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-geral

Município de Dores do Indaiá
RONALDO ANTÔNIO ZICA COSTA
Prefeito

Município de Estrela do Indaiá
TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito

Município de Quartel Geral
GASPAR CARLOS SILVA
Prefeito

Município de Serra da Saudade
NEUSA MARIA RIBEIRO
Prefeita

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:789226A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INFORMAÇÕES DE CHANCELA DIGITAL

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 223349/2014, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

ADRIANO DENARDI JUNIOR
CPF 559.596.286-00
Assinado digitalmente em 04/09/2014 12:49:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFFB80BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 60/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 060/2014, tendo por objeto a prestação de serviço de conexão dedicada a circuitos de internet ponto a ponto individual a partir do backbone, 24 horas por dia, 07 dias por semana, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Neide de Magalhães - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.343/0001-93 referente ao lote 01 - R$ 9.290,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 19 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 060/2014. Homologação. Objeto: prestação de serviço de conexão dedicada a circuitos de internet ponto a ponto individual a partir do backbone, 24 horas por dia, 07 dias por semana. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Neide de Magalhães - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.343/0001-93 referente ao lote 01 - R$ 9.290,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C47E86E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2014 AO CONTRATO N.º 083/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Júlia Aparecida Nascimento Bicalho
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 01/10/2014 a 30/09/2015
Valor – R$ 813,26 (Oitocentos e treze reais e vinte seis centavos) e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Júlia Aparecida Nascimento Bicalho - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F43EE00C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 151/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes –Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Duarte Teixeira
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 23/09/2014 a 22/09/2015
Valor – R$ 862,42 (Oitocentos e sessenta dois reais e quarenta dois centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Fernanda Duarte Teixeira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BC85FED1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 152/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcella Batista de Medeiros Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 23/09/2014 a 22/09/2015.
Valor – R$ 976,51 (Novecentos e setenta seis reais e cinqüenta um centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

Marcella Batista de Medeiros Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DDBD5EEB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 153/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei nº 936/2010, de 09 de fevereiro de 2010 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Raquel Aparecida da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Diretor Responsável Técnico Rede Farmácia de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 25/09/2014 a 24/09/2015
Valor – R$ 1.851,55 (Hum mil oitocentos e cinqüenta um reais e cinqüenta cinco centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Raquel Aparecida da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8C702382

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/14.** Menor preço global. Objeto: execução de obras de eletrificação. Data do recebimento das propostas e documentos: 09/10/14 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/09/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1D636AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº 04/14.** Menor preço global. Objeto: execução de obras de pavimentação em bloquete. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/10/14 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/09/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F1C1CA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº 05/14.** Menor preço global. Objeto: execução de obras de construção de quadra poliesportiva e salão comunitário em Cubas. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/10/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/09/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0420B60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 063 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 015-PMSR/2014**. Tipo: Menor preço.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO; CONFORME CONVÊNIO Nº 1186/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, COM ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.."

Data da Abertura: 01/10/2014, às 10:00horas.

MAIORES INFORMAÇÕES TEL: (31)37186127 **OU** (31) - 37186104

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1C681860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG – Torna Público novo período para realização de visita técnica referente ao P.L. 055/2014, Concorrência Pública 001/2014 – OBJETO RESUMIDO: "Selecionar e contratar empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em logradouros da sede do município e no distrito da serra do cipó – Santana do Riacho - MG."
De acordo com a Errata III que adiou a reabertura do certame para ser realizada em 09/10/2014.
A visita técnica poderá ser realizada, mediante prévio agendamento, até o dia 03/10/2014.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1CD341F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2014 - EQUIPAMENTOS MOVEIS HOSPITALARES

CONTRATO Nº. : 146/2014
PROCESSO Nº. : 71/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 50/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TARTANHA PROGRESS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Centro Integrado Viva Vida e Hiperdia de Santo Antônio do Monte, conforme termo de convênio 1834/2012, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Santo Antônio do Monte.
VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 31/12/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5EE18071

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.124/2014

"Institui, como Hino Oficial de São Francisco do Glória, a composição de Daniel Laviola Ricardo e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Francisco do Glória sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, como Hino Oficial de São Francisco do Glória a composição de Daniel Laviola Ricardo, conforme partitura e letra em anexo, que fazem parte integrante da
presente Lei.

§1º. O Hino instituído neste artigo será executado por ocasião de solenidade de eventos oficiais promovidos pelo Município, bem como por ocasião de eventos públicos realizados no Município de São Francisco do Glória.

§2º. O ensino do Hino Oficial de São Francisco do Glória é obrigatório nas escolas públicas municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 17 de Setembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito do Município de São Francisco do Glória-MG

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5BC7B274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.123/2014

"Dispõe sobre a autorização para alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º - Os veículos a serem leiloados são aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que serão avaliados e especificados por Comissão de Avaliação e Vistoria, criada para esta finalidade.
Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para as respectivas aquisições.
Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotação orçamentária, bem como a abrir crédito especial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

• VW/Kombi Fechada, com capacidade de 1,0T, 61 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2005, modelo 2006, com Chassi 9BWGB07X26P003967, Placa HMN-4322, Código RENAVAM nº 876493495, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2080, combustível gasolina, apresentando as seguintes características: estando em mal estado de conservação, não funcionando, com diversas avarias, pneus danificados e obsoleto para a Administração.
• VW/Kombi Fechada, com capacidade de 15 L/085 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2006, modelo 2006, com Chassi 9BWGB07X46P008009, Placa HMN-4540, Código RENAVAM nº 879105739, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2081, combustível gasolina, apresentando as seguintes características: estando em mal estado de conservação, funcionamento precário, com diversas avarias, pneus danificados e obsoleto para a Administração.
• PAS/MICROONIBUS, com capacidade de 16 L/129 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2006, modelo 2007, com Chassi 8AC9036727A957980, Placa HMG-8773, Código RENAVAM nº 904243877, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2350, combustível diesel, apresentando as seguintes características: estando em mal estado de conservação, motor danificado, para-brisa danificado, com diversas avarias e obsoleto para a Administração.
• PAS/AUTOMOVEL, Fiat/ Uno Mille Fire Flex, com capacidade de 05 L/066 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2007, modelo 2008, com Chassi 9BD15822784985770, Placa HMN-6926, Código RENAVAM nº 926409697, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2384, combustível gasolina, apresentando as seguintes características: estando em mal estado de conservação, funcionamento precário, com diversas avarias e obsoleto para a Administração; e
• PAS/AUTOMOVEL, Fiat/ Uno Mille Fire Flex, com capacidade de 05 L/055 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2002, modelo 2002, com Chassi 9BD158 Placa HMM-8094, Código RENAVAM nº 777580411, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 1242, combustível gasolina, apresentando as seguintes características: estando em mal estado de conservação, motor danificado, para-brisa danificado, com diversas avarias e obsoleto para a Administração.
• Sucata composta por restos de móveis, de máquinas, eletrônicos e outros.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:84FE320F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.125/2014

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e aos agentes políticos e dá outras providências.

O povo do Município de São Francisco do Glória, por seus representantes eleitos, APROVOU e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor da administração pública, ou o agente político, que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, ou em missão de representação do município, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação, transporte e pousada.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor ou agente político exerce suas atribuições.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a solicitação das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, mediante requerimento constante do anexo II.

Parágrafo único - Excetuam-se do *"caput"* deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de cargo político, ou ainda no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e o Secretário Municipal ao qual o servidor seja subordinado.

Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 13 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 8º - O servidor ou agente político que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, ainda que designado *ad hoc*, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo único - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 9º - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 10 - Ao servidor ou agente político poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 13 desta Lei.

§1º. O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

§2º. Caso seja necessário o abastecimento de veículo oficial, durante a viagem, terá o servidor direito ao reembolso da quantia dispensada para custear tal despesa, desde que apresentado ao órgão competente documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 11 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

Art. 12 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 13 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com

agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares, ou quaisquer outras despesas estranhas ao interesse público e outras equivalentes.

Art.14 - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Parágrafo único - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitantes e concedente.

Art. 15 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos (reembolso), mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;

IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 16 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo Único - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 17 - Aos empregados terceirizados ou servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público, aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 18 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 19 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 20 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 22 - Fica revogada a Lei Municipal n° 1.081, de 11 de novembro de 2.013.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

ANEXO I
Tabela de valores de Diárias de Viagens

Destino	Prefeito e Vice Prefeito	Demais Servidores
Brasília	R$1.500,00	R$1.000,00
Belo Horizonte	R$700,00	R$500,00
Juiz de Fora e Ubá	R$500,00	R$350,00
Demais Municípios	R$300,00	R$200,00

Quando o servidor se afastar para outra localidade, terá direito:
A diária completa, quando o deslocamento exigir pernoite, alimentação e transporte;
A 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, quando o deslocamento exigir somente alimentação e transporte;
A 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, quando o deslocamento exigir somente alimentação e pernoite;
A 15% (quinze por cento) do valor da diária, quando o deslocamento exigir somente alimentação.

ANEXO II

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória	Solicitação de Diária de Viagem	Exercício: 2014
		Data ___/___/___

Nome do Servidor:	Período de afastamento:
Unidade Administrativa de Exercício:	CPF:
Horário de Saída:	Horário de chegada:
Motivo da Viagem:	Cidade de Destino:
Autorização dada pelo Secretário (a) ou Prefeito:	Assinatura do servidor:

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EC35492F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0299/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 0131/2014

Processo 0299/2014 – Pregão Eletrônico 0131/2014 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de material de circo para as oficinas do serviço e fortalecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão pública: 14h do dia 03/10/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 03/10/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 03/10/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 03/10/2014.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A3EE5892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0301/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 0132/2014

Processo 0301/2014 – Pregão Eletrônico 0132/2014 - Objeto: Contratação de Entidade Desportiva para a execução de uma competição denominada Liga Estudantil São Lourenço, que fará valer os encargos dispostos na lista de encargos, bem como compra de itens dispostos na lista de itens para atender a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão pública: 15h do dia 02/10/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 02/10/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 02/10/2014. Início dos lances: às 15h até as 15h30min do dia 02/10/2014.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de

Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F5F38FFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0302/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 0133/2014

Processo 0302/2014 – Pregão Eletrônico 0133/2014 - Objeto: Registro de preço para aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h do dia 06/10/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 06/10/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 06/10/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 06/10/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FEAABE35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0298/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO 0130/2014

Processo 0298/2014 - Pregão Eletrônico 0130/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de Curativo Membracel tamanho 15 x 10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h do dia 02/10/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 02/10/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 02/10/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 02/10/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1D22D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.288 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.288

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando,** o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0346/GRH, em 16/09/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal concursado, **Sr. GILMÁRCIO FLORE**, nomeado através do Decreto nº. 3.149, de 01/07/2008, das atribuições do cargo de **"Agente de Trânsito"**, **Símbolo CE - IV**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F960DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.289 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 133.000,00 A

DECRETO Nº 5.289

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 133.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, 29/10/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.3.90.93 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo.....R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....R$ 5.000,00
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.04 Manutenção Atividades da Câmara Municipal.....R$ 5.000,00
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.46 Manutenção Atividades da Câmara Municipal.....R$ 25.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51 Construção/recuperação/ampliação Prédio da Cm.....R$ 88.000,00
1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.13 Contribuição Previdenciária.....R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02.....….R$ 128.000,00
Total da Unidade 01..... R$ 133.000,00
Total Geral..... R$ 133.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município:

Orgão 1 - Câmara Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14 Manutenção Atividades da Câmara Municipal..... R$ 70.000,00
1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente....R$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 02..... R$ 133.000,00
Total da Unidade 01.....R$ 133.000,00
Total Geral..... R$ 133.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de Setembro de 2014

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E56A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.286 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 171.070,00

DECRETO Nº 5.286

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 171.070,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 171.070,00 (cento e setenta e um mil e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41 Saúde Mental - - R$ 168.090,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 168.090,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 168.090,00
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.93 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social- R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 07 - - -- - - R$ 500,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - - R$ 380,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 380,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 380,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.39 Eventos Desportivos - - - - R$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 2.100,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 2.100,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 171.070,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.286
Folha 02

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.18.541.012.1.0017 - 4.4.90.51 Conv Construção Do Aterro Sanitário - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 40.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -R$ 40.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.1.0048 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Secretaria De Educação - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 50.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental - -- R$ 81.070,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 81.070,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 131.070,00
Total Geral - - - - - - - R$ 171.070,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF85CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.147 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.147

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.074, de 17/09/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses à servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0537/GRH, em 12/09/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da citada licença sem remuneração por mais 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0398/GRH, em 15/09/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.074, de 17/09/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Silene Maria da Silva**, nomeada para o cargo de "Professor I", através do Decreto nº. 1.382, de 22/08/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E28BE04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 002-2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Tomada de Preço nº 002/2013. Termo Alteração Qualitativa – Da alteração. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma e ampliação da USF JARDIM PLNALTO e USF SAN GENARO. Alteração qualitativa no valor de R$ 5.694,40 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Contratada:
SCALLA CONSTRUTORA LTDA.

12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:922FEFB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 002-2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Tomada de Preço nº 002/2013. Termo Aditivo – Do aditivo. Do Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma e ampliação da USF JARDIM PLNALTO e USF SAN GENARO. Aditivo Contratual de aproximadamente 15,01 %, perfazendo um valor de R$ 20.349,37 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Contratada:
SCALLA CONSTRUTORA LTDA.

12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F287E1CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0053/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0053/2014, Presencial, Processo nº 1533/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS ORIGINAIS, DESTINADAS A MAQUINA DE ESTEIRA "FIATALLIS AD 7D ANO 1980" PATRIMONIO 13, COM GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 03 de Outubro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.São Sebastião do Paraíso – MG,

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:EFE5DC7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0063/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º PREGÃO 0063/2014, Presencial, Processo n.º PRC 1765/2014, Registro de Preços n.º 0030/2014, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA CONFECÇAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇAO DA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 MESES. O credenciamento e a abertura das propostas será no dia 06/10/2014 às 09:00 e a fase dos lances será no dia 07 podendo se estender até o dia 08. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG,

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:C872E46A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 090/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º: 090/2014, Processo n.º 02300/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação e instalação de palco, som, iluminação, geradores, sanitários químicos, gradil e fechamento, destinados a realização festividades de Aniversário da Cidade. A abertura será dia 08 de Outubro de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de setembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:713BB1B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 091/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 091/2014 Presencial, Processo n.º 2303/2014 : Permissão de uso de espaço previamente definido, a título oneroso e temporário, para exploração economicamente de Praça de Alimentação durante as festividades de Comemoração de 193 anos da Fundação de São Sebastião do Paraíso/MG, no período de 22 a 24 de outubro de 2014..A abertura será dia 09 de outubro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de setembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8D7E27F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 093/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2014 Presencial, Processo n.º 2328/2014 : Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução de serviço em segurança desarmada, do evento de comemoração dos 193 anos de fundação desta cidade, a se realizar nos dias 22, 23, 24 de outubro/2014..A abertura será dia 09 de outubro de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de setembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2027D410

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 147/2014-
PROCESSO 244/2014

Contrato nº 147/2014 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DROGARIA ERICA LTDA-ME.**
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de filtro solar conforme receituário anexo, para atender as necessidades do paciente Moises Antonio de Oliveira.
O presente contrato terá vigência de até 31/12/2014, ou até a realização do procedimento licitatório, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6255100D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 146/2014/
PROCESSO 241/2014

CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, Cep nº 35.140.000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **Dalva Maria de Oliveira**, brasileira, viuva, inscrita no CPF: 180.313.156-04, portadora da CI: M-271.470.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representada pela Superintendente Cristina Márcia de Oliveira Mendonça, RG nº M-1.075.143, e C.P.F. nº 319.623.786-91,

As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 241/2014, Dispensa de Licitação nº 073/2014, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na, Lei Municipal nº 309/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
DO PRAZO

Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será até 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:4573CF2E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO067/2014-PROCESSO 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2014/ PREGÃO Nº012/2014
PAC Nº 019/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 24 dias de fevereiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 019/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014** a qual se constitui em

documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Emiraldo Alves Diniz Ltda.
CNPJ: 09.568.241/0001-06
END.: Rod MG-425, Km-01 Rua 01, nº 300, Loja 02
BAIRRO: Área Rural.
CIDADE: Caratinga/MG
CEP: 35.300-970

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1-Contratação de empresa para fornecer material escolar e de escritório para as escolas

Municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:43209A50

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2014-PROCESSO 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2014 PREGÃO Nº 012/2014
PAC Nº 019/2014
Validade da Ata: 12 meses
Aos 24 dias de fevereiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 019/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: KMC de Souza - ME
CNPJ: 10.527.841/0001-05
END.: Rua Padre Pina, nº 07
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- Contratação de empresa para fornecer material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1666AFC5

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2014-PROCESSO 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013 PREGÃO Nº 012/2014
PAC Nº 019/2014
Validade da Ata: 12 meses
Aos 24 dias de fevereiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 019/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Teixeira e Chaves LTDA
CNPJ: 21.339.965/0010-74
END.: AV. Industrial, nº 975
BAIRRO: Distrito Industrial
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.040-610

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- Contratação de empresa para fornecer material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:C2211A5D

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2014-PROCESSO 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2014 PREGÃO Nº 012/2014
PAC Nº 019/2014
Validade da Ata: 12 meses
Aos 24 dias de fevereiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para proceder o fornecimento de material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 019/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Gráfica Iguaçu LTDA
CNPJ: 20.949.657/0001-07
END.: Rua Caetés, 55
BAIRRO: Iguaçu.
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162.038

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- Contratação de empresa para fornecer material escolar e de escritório para as escolas municipais, creche municipal e secretaria municipal de educação, durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:BDF45E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação 035/2013 – LOCADOR: ANTÔNIO CARLOS MACHADO. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 de outubro de 2014 e término em 30 de junho de 2015.

Três Marias, 15 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:AD75F8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA N.º 009/2014 – PROCESSO N.º 470/2014 - CONTRATO N.º 067/2014.

Objeto: Concessão da exploração dos serviços públicos funerários no âmbito do Município de Três Pontas, pelo prazo de 10 (dez) anos. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Organização de Luto Cônego Victor Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.864/0001-00. Data: 09/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:49D53516

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 117/2014 – PROCESSO Nº 1106/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Leite Pasteurizado Integral e Bebida Láctea Fermentada.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE SETEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0CF8A698

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 122/2014 – PROCESSO Nº 1139/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Arranjos, Coroas e Bouquet de Flores.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 03 de outubro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE SETEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0223A480

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratado: RODRIGO APARECIDO DA SILVA ZIFIRINO, inscrito no CPF nº 087.006.856-31.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de manutenção e reparos**.**
Valor mensal: R$ 826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.011 – 319011 – ficha 38.
Vigência do Contrato: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Três Pontas - MG, 19 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0119196D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratado: REGINALDO EDIEGO DE ÁVILA, inscrito no CPF nº 018.017.526-21.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de manutenção e reparos**.**
Valor mensal: R$ 826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.011 – 319011 – ficha 38.
Vigência do Contrato: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Três Pontas - MG, 19 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E0034893

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratado: JOÃO PAULO DIAS FLÁVIO, inscrito no CPF nº 113.792.746-13.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de manutenção e reparos**.**
Valor mensal: R$ 826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.011 – 319011 – ficha 38.
Vigência do Contrato: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Três Pontas - MG, 19 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E6A5F61A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratado: RANNER DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF nº 128.589.926-14.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de manutenção e reparos**.**
Valor mensal: R$ 826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.011 – 319011 – ficha 38.
Vigência do Contrato: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Três Pontas - MG, 19 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B75A2EFE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratado: TIAGO DE PAULA VITOR GOMES, inscrito no CPF nº 090.303.326-70.
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante na área do SAAE, por prazo determinado, na função de auxiliar de manutenção e reparos**.**
Valor mensal: R$ 826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.011 – 319011 – ficha 38.
Vigência do Contrato: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Três Pontas - MG, 19 de setembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E620BD6A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - PROCESSO Nº 065/2014.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 031/2014**, tipo: **menor preço global, para Contratação de empresa para execução de Automação do Sistema de Captação de Água Quatis – ETA Ipiranga.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **10 DE OUTUBRO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de setembro de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DD7C508A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 032/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 017/2014, Pregão Presencial nº: 015/2014, ficando o mesmo acrescido em 17% (dezessete por cento) o valor do item 369.984 leite UHT integral longa vida, passando para R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) a caixa, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME.
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3B9F30DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 079/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 017/2014, Pregão Presencial nº: 008/2014, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 9.422,69 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais sessenta e nove centavos), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato

BACURI AUTO CENTER LTDA. - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0F51D64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0045/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Ione Gonçalves de Souza Mendes, CNPJ: 03.218.818/0001-73, valor: 118.675,88 – Paulo César Marana Transportes - EPP, CNPJ: 11.406.284/0001-37, valor: 74.123,61 – Objeto: Aquisição de utensílios domésticos – vigência: 12 meses

Varzelândia, 17 de setembro de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:057CCE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

APrefeitura Municipal de Vespasiano convoca os Senhores GUSTAVO MARCELINO DE SOUZA, MARCELO ALVES MARTINS e RAIMUNDO DE SOUZA, para comparecerem a sede da Prefeitura à Av. Prefeito Sebastião Fernandes n° 479, Centro, 2º andar, para assinatura do Contrato de Permissão do Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Vespasiano, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de recolhimento da outorga cuja guia deverá ser retirada na Secretaria Municipal da fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta publicação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:67D5CE65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que no dia **26/09/2014** às **13:30 horas**, será realizada a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta de Preço), do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é o Credenciamento de Jornais e/ou Revistas para publicações de anúncios de caráter institucional. A reunião será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Bairro Centro.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:81B5CAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 87/2014

AUTORIZAÇÃO

Favor publicar o extrato do edital abaixo identificado por uma vez, no **Diário Oficial da União, e no Super** para o dia 06/10/2014.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 087/2014, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2014 (FECHADO/FECHADO), CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE REDES COLETORAS E INTERCEPTORAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0544/2014 MS/FUNASA**. **Data de abertura**: **16/10/2014 às 09hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Data de Visita técnica: 29/09/2014. Valor:13.386.768,40.**

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos ou solicitados.

Virgem da Lapa, 19 de Setembro de 2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:0604D4F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PAL 80/2014, PREGAO 50/2014

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 080/2014, PREGÃO 050/2014, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE REFERENTE AO PRO INFANCIA VINCULADO COM O CONVENIO DE Nº 700115/2011 com abertura, **dia 01 de outubro de 2014 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:632821AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LEILÃO DE MOTONIVELADORA DA AMASF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014 de 05/09/2014
LEILÃO Nº 04/2014 de 08/09/2014

*FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993***.**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.
1.2. DATA: 25 de setembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

DOS BENS:
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

LOTE	PATRIMÔNIO (294)	COR	ANO/MOD	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352	AMARELA	1986/1986	10.799	-	FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO	R$ 15.000,00

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 7:00 às 17:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:

3.1- As licitantes deverão apresentar, no **dia 25 de setembro de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO n° 04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 2 – PROPOSTA
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO nº 04/2014

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA
Documento de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

PESSOA JURÍCA
Cartão de inscrição no CNPJ;
Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
Certidão Negativa de débito com INSS;
Certidão Negativa de débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA PROPOSTA E DOS LANCES:

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 08 de setembro de 2014.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO VINHAL NETO
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 04/2014

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 04/2014 – LEILÃO Nº 04/2014.**

1- Identificação do Proponente:
Nome: _____, Estado Civil: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

2-Objeto da Proposta:

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o **Lote nº** abaixo descrito:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____
Valor Ofertado: _____

3-Forma de Pagamento:

(x) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 04/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

5-Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) d**ias, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:DEFB16F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 16/09/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas **DEICE REZENDE SILVA, JOSÉ SILVA MARQUES-ME** e **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do CEL – Centro de Esportes e Lazer e das Praças de Esportes do Município.**
1.2. O preço dos materiais esportivos que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.

Empresa Contratada: **DEICE REZENDE SILVA**, vencedora para os itens nºs: 11, 13, 16, 23, 31, 39, 41, 55, 60 e 61, perfazendo o valor total de R$12.921,00 (doze mil novecentos e vinte e um reais);

DEICE REZENDE SILVA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
11	12	UN	Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos, em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, composição PU, com peso de 420 a 445 gramas, circunferência de 68 a 70 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Penalty	169,00	2.028,00
13	30	UN	Bola Oficial de futsal, com 12 gomos, em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com as regras da modalidade.	Penalty	98,00	2.940,00
16	18	UN	Bola oficial de handball ,adulto, H2, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 325 a 400 gramas, circunferência de 54 a 56 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Handeball.	Penalty	100,00	1.800,00
23	10	PR	Caneleira 5 kilos de areia, o par, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	Scalibu	36,00	360,00
31	01	KT	Kit completo de rede de volei, contendo: 01 rede de volei competição 2 lonas, malha 10 x 10, cor preta, 10 metros, lona superior 7 cm, inferior de 6 cm, ilhos nas estremidades, reforçada, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho, costura dupla com linha 0,40 de poliamida, fio 2 mm em seda; 01 cabo de aço medindo no mínimo 12 metros e 01 porta antenas oficial.	Masterfew	280,00	280,00
39	12	UN	Rede de volei, fio 2 mm, com 4 faixas, 100% polietileno, com tamanho aproximadamente de 9,50 m x 1,00m, reforçada.	Masterfew	67,00	804,00
41	01	PR	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de seda, 100% propileno, 4 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistencia ao tempo. (par), proteção UV.	Masterfew	169,00	169,00
55	07	UN	Troféu tamanho 124 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e coluna em metalização prata. Base na cor preta, suporte e demais componetes em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.	Piazza	220,00	1.540,00
60	20	UN	Troféu tamanho 90 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Base e coluna na cor preta, plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.	Piazza	120,00	2.400,00
61	05	UN	Troféu tamanho 95 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação.	Piazza	120,00	600,00
Valor Total Global						**R$12.921,00**

Empresa Contratada: **JOSÉ SILVA MARQUES-ME**, vencedora para os itens nºs: 47, 53, 54, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais);

JOSÉ SILVA MARQUES-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
47	21	UN	Taça no tamanho 41 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação	RAK	27,00	567,00
53	25	UN	Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	RAK	13,00	325,00
54	32	UN	Troféu com altura de 88 cm, base redonda com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna na cor azul royal fosco, com corte diagonal e tampa da coluna metalizada na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir da alça. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	RAK	99,00	3.168,00
56	80	UN	Troféu tamanho 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	RAK	13,00	1.040,00
57	07	UN	Troféu tamanho 180 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável, quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	RAK	350,00	2.450,00
Valor Total Global						**R$7.550,00**

Empresa Contratada: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 58 e 59, perfazendo o valor total de R$45.807,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e trinta centavos);

REGO ESPORTES E CIA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	90	UN	Bola de basquete oficial, adulto, 1ª linha, profissional, emborrachada (nylon), miolo substituível, aprovada pela CBB e Confederada pela CPB e Federação Internacional de Basquete. Circuferência 72 a 74 cm, peso 400 a 450g, matizada, borracha e miolo removível. Oficial de acordo com a Confederação Brasileira de Basquete.	Penalty	32,80	2.952,00
02	90	UN	Bola de futsal adulto, 12 gomos , confeccionada em PVC, com peso de 410 a 440 gr, com circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Penalty	45,00	4.050,00
03	12	UN	Bola de futsal adulto, em termotec , confeccionada em laminado de poliuretano PU ultra 100%, com peso de 410 a 440 gr, com circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	Penalty	117,00	1.404,00
04	18	UN	Bola de futsal adulto, em termotec , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 400 a 440 gr, com circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futal.	Penalty	64,80	1.116,40
05	12	UN	Bola de volei 6.0, matrizada, com 18 gomos , confeccionada em microfibra, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado; Oficial, de acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol.	Penalty	169,00	2.028,00
06	72	UN	Bola de volei confeccionada em PVC 3.500, com 18 gomos , matrizada, com peso de 260 a 280 gr, com circunferencia de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado.	Penalty	48,00	3.456,00
07	60	UN	Bola infantil de futsal 100 , matrizada, confeccionada em PVC, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Penalty	41,00	2.460,00
08	60	UN	Bola infantil de futsal 200 , matrizada, confeccionada em PVC, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Drible	38,00	2.280,00
09	60	UN	Bola infantil de futsal 50, matrizada, confeccionada em PVC, com peso de 250 a 280 gr, com circunferência de 50 a 53 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Penalty	39,90	2.394,00
10	06	UN	Bola oficial de campo nº 4, em termotec, confeccionada em PVC, com peso de 360 a 390 gr, com circunferência de 64 a 66 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Drible	39,80	238,80
12	48	UN	Bola Oficial de futebol,, em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, composição PU, com peso de 410 a 450 gr, com circunferência de 68 - 69 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system; de acordo com as regras oficiais da modalidade.	Drible	44,90	2.155,20
14	12	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-11, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	Penalty	98,80	1.185,60
15	12	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-13, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Futsal.	Penalty	85,00	1.020,00
17	90	UN	Bola oficial de handebol tamanho feminino, H2, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, com peso de 325 a 400	Penalty	66,90	6.021,00

			gramas, circunferência de 54 a 56 cm, câmara de butil, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado; de acordo com a Confederação Brasileira de Handeball.			
18	06	UN	Bolsa para transporte de bolas, tamanho de aproximadamente 117cm, capacidade de até 6 bolas, com bolso externo com ziper para documentos, chaves. Ziper duplo para cadeado, alça para transporte. Propria para transporte de boas de campo, handebol, futsal e volei.	LN	27,00	162,00
19	10	UN	Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba.	Topper	19,00	190,00
21	10	PR	Caneleira 2 kilos de areia, o par, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	Shogun	23,00	230,00
22	10	PR	Caneleira 3 kilos de areia, o par, composição em nylon 600 capenil, trançado com enchimento de esferas de ferro.	Shogun	26,00	260,00
24	25	PR	Caneleira tamanho P, placa de polipropileno com revestimento interno de E.V.A. Com furos laterais para ventilação da perna.	Angels	7,80	195,00
25	30	PR	Caneleira, confeccionada em 65% polipropileno e 35% EVA, com tira elástica com velcro, com dimensões no mínimo de 14 cm x 12 cm, pesando aproximadamente 100 gr.	Angels	9,90	297,00
26	02	PR	Cotoveleira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	Panther	24,00	48,00
27	02	PR	Cotoveleira média elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	Panther	24,00	48,00
28	20	UN	Espaguete para hidroginástica; medindo 1,65 metros de comprimento e 6,5 cm de diâmetro; confeccionado em EVA.	Ducale	6,80	136,00
29	02	PR	Joelheira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	Panter	32,00	64,00
30	02	PR	Joelheira média elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	Panter	32,00	64,00
34	3.000	UN	Medalha com 4 cm de diâmetro de raio em metal para especificação das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades.	Rema	1,48	4.440,00
35	20	UN	Óculos de natação, com lentes em policarbonato, na cor fumê, com tecnologia anti-fog, moldura, ventosa e narizeira em silicone, presilhas em policarbonato e tiras ajustaveis.	Hammerhead	25,00	500,00
36	30	PR	Palmar cofeccionado em E.V.A., resistencia aquática, flutuante, placa de 35 mm colorida, em par, com peso de 355 gr, tamanho proximado de 0,22 x 0,3 x 0,03 m.	Ducale	21,00	630,00
40	06	PR	Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon, 4 mm, na cor branca.	Pluma	159,00	954,00
42	13	UN	Rede oficial para peteca, com uma faixa, confeccionada em fio de nylon 1,5 mm, malha 4,5 mm, tamanho 7,60m x 0,60m, branca, 1 lona plástica.	Pluma	39,80	517,40
43	12	PR	Rede para gols de futsal, confeccionada em malha trançada e torcida de 12 x 12 cm, fio de 2 mm, em polietileno de alta densidade, dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 x 1 m. (par), proteção UV.	Pluma	59,50	714,00
48	21	UN	Taça no tamanho 50 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	Vitoria	29,00	609,00
49	60	UN	Touca de natação em silicone, 100% poliamida, elasticidade, de boa qualidade.	Hammerhead	9,00	540,00
50	15	UN	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dodurada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	Vitoria	24,00	360,00
51	25	UN	Troféu com 34 cm de altura, com base oval de 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourada.	Vitoria	26,00	650,00
52	20	UN	Troféu com 40 cm de altura com placa arrendondada de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável.	Vitoria	28,00	560,00
58	06	UN	Troféu tamanho 33 cm, com placa pontiaguda de metal, na cor verde fosca, na parte superior consta uma bola de 7,5 cm em metalização dourada. Base de polimero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	Vitoria	25,90	155,40
59	25	UN	Troféu tamanho 36 cm de altura, com base 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor azul escuro. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor azul escuro e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourado.	Vitoria	26,90	672,50
Valor Total Global						**R$45.807,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2014 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinarios
* 377 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 378 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 16 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

DEICE REZENDE SILVA
Contratado
CNPJ sob o 10.825.129/0001-92

JOSÉ SILVA MARQUES-ME
Contratado
CNPJ sob o 38.590.915/0001-77

REGO ESPORTES E CIA LTDA
Contratado
CNPJ sob o 18.774.985/0001-78

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:90671DE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 10/06/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
1	240	SR	Locação de aparelho concentrador de oxigênio que produzem o próprio oxigênio ligado à fonte de energia elétrica 110 V, conforme as seguintes especificações: a) Concentrador de oxigênio entre 87 a 96%; fluxo de oxigênio de até 05 litros por minuto; sistema indicador de pureza de oxigênio, com sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão, na saída mínima de 5psi; equipamento portátil, gabinete em plástico resistente a fogo; sistema de alarme para falta de energia elétrica, filtro de partículas na entrada e filtro bacteriológico na saída; portátil com peso variando de 27 kg, atendendo as normas da OMS, montado sobre rodas; b) Locação de cilindro "C" (6m³); c) Locação regulador RMF; d) Locação carrinho.	White Martins	350,00	84.000,00
2	600	M³	Fornecimento de oxigênio medicinal tipo C 6m³.	White Martins	24,00	14.400,00
3	60	SR	Fornecimento de acessórios descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão.	White Martins	60,00	3.600,00
Valor Total Global						**R$102.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2014
4 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

1- A entrega será programada pelo Departamento de Saúde do Município. A contratada deve agendar com o Diretor do Departamento da Saúde a data e o horário de entrega dos materiais e seguir a seguinte orientação:

a) A licitante vencedora deverá entregar nos locais definidos nas autorizações subscritas pelo Departamento Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano e rural.

b) Os concentradores de oxigênio e os cilindros com cargas de oxigênio domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes, sendo que os cilindros deverão ser fornecidos aos pacientes como empréstimo, sem custos.

c) A instalação do Aparelho deverá ser realizada pela Licitante vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do horário da solicitação que será realizada pela Contratante, por intermédio de funcionário público devidamente credenciado, podendo o mesmo realizar a solicitação por meio de contato telefônico, fax, e-mail, e ou, por escrito oficializando a Licitante vencedora, informando o endereço do paciente onde deverá ser instalado o equipamento.

2- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pelo Departamento da Saúde da Prefeitura de Prata.
4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Prefeitura Municipal de Prata.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*** 270 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.**

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 11 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09
Itens Nºs: 01, 02 e 03

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:7EB58358

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I - LEI 1738/14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12- RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	56.754.760,38	71.884.823,94	81.540.000,00	79.000.000,00	82.558.000,00	96.335.000,00
Receita Tributária	7.867.655,72	8.522.796,37	10.592.000,00	11.490.000,00	12.040.000,00	12.600.000,00
Receita de Contribuição	1.181.663,73	1.189.536,62	1.300.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.410.000,00
Receita Patrimonial	838.353,76	869.886,34	924.500,00	898.000,00	899.200,00	900.000,00
Aplicações Financeiras (II)	832.800,33	869.344,48	908.500,00	860.000,00	861.200,00	862.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.553,43	541,86	16.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
Transferências Correntes	46.594.956,28	60.969.889,22	68.214.500,00	64.943.000,00	67.899.800,00	81.056.000,00
Demais Receitas Correntes	272.130,89	332.715,39	509.000,00	369.000,00	369.000,00	369.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	55.921.960,05	71.015.479,46	80.631.500,00	78.140.000,00	81.696.800,00	95.473.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.944.855,84	396.245,54	960.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.944.855,84	396.245,54	960.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	1.944.855,84	396.245,54	960.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	57.866.815,89	71.411.725,00	81.591.500,00	78.140.000,00	81.696.800,00	95.473.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (X)	47.716.601,71	49.566.265,49	65.650.000,00	61.000.000,00	62.000.000,00	73.671.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.155.785,22	30.382.978,76	36.363.000,00	37.680.000,00	39.680.000,00	41.680.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	301.773,29	312.958,44	540.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	19.259.043,20	18.870.328,29	28.747.000,00	23.020.000,00	22.020.000,00	31.691.650,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	47.414.828,42	49.253.307,05	65.110.000,00	60.700.000,00	61.700.000,00	73.371.650,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	18.259.798,01	8.363.835,65	15.950.000,00	17.250.000,00	19.732.000,00	21.700.000,00
Investimentos	17.450.514,07	7.759.218,20	15.265.000,00	16.300.000,00	18.300.000,00	20.300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	350.000,00	500.000,00	400.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	809.283,94	604.617,45	685.000,00	600.000,00	932.000,00	1.000.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	17.450.514,07	7.759.218,20	15.265.000,00	16.650.000,00	18.800.000,00	20.700.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	900.000,00	750.000,00	826.000,00	963.350,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	900.000,00	750.000,00	826.000,00	963.350,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	64.865.342,49	57.012.525,25	81.275.000,00	78.100.000,00	81.326.000,00	95.035.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-6.998.526,60	14.399.199,75	316.500,00	40.000,00	370.800,00	438.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7E6BAC48

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO II - LEI 1738/14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III										Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
DESPESAS CORRENTES (I)	47.716.601,71	49.566.265,49	3,88	65.650.000,00	32,45	61.000.000,00	-7,08	62.000.000,00	1,64	73.671.650,00	18,83
Pessoal e Encargos Sociais	28.155.785,22	30.382.978,76	7,91	36.363.000,00	19,68	37.680.000,00	3,62	39.680.000,00	5,31	41.680.000,00	5,04
Juros e Encargos da Dívida	301.773,29	312.958,44	3,71	540.000,00	72,55	300.000,00	-44,44	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.259.043,20	18.870.328,29	-2,02	28.747.000,00	52,34	23.020.000,00	-19,92	22.020.000,00	-4,34	31.691.650,00	43,92
DESPESAS DE CAPITAL (II)	18.259.798,01	8.363.835,65	-54,20	15.950.000,00	90,70	17.250.000,00	8,15	19.732.000,00	14,39	21.700.000,00	9,97
Investimentos	17.450.514,07	7.759.218,20	-55,54	15.265.000,00	96,73	16.300.000,00	6,78	18.300.000,00	12,27	20.300.000,00	10,93
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	350.000,00	-100,00	500.000,00	42,86	400.000,00	-20,00
Amortização de Dívida	809.283,94	604.617,45	-25,29	685.000,00	13,29	600.000,00	-12,41	932.000,00	55,33	1.000.000,00	7,30
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	900.000,00	-100,00	750.000,00	-16,67	826.000,00	10,13	963.350,00	16,63
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	900.000,00	-100,00	750.000,00	-16,67	826.000,00	10,13	963.350,00	16,63
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	65.976.399,72	57.930.101,14	-12,20	82.500.000,00	42,41	79.000.000,00	-4,24	82.558.000,00	4,50	96.335.000,00	16,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

O pagamento de juros e encargos da divida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do municipio em honrar seus compromissos.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

A Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado: -das obrigaçoes financeiras decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtudes de leis, contratos, convênios;

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

O aumento do volume de despesa identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO

Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrarios a Fazenda do Municipio, demonstrados em percentuais da Receita Corrente Liquida, conforme previsto na LRF.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1641DDEE

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO III - LEI 1738/14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III										Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
RECEITAS CORRENTES (I)	56.877.504,85	71.984.150,28	26,56	81.540.000,00	13,27	79.000.000,00	-3,12	82.558.000,00	4,50	96.335.000,00	16,69
Receita Tributária	7.867.655,72	8.522.796,37	8,33	10.592.000,00	24,28	11.490.000,00	8,48	12.040.000,00	4,79	12.600.000,00	4,65
Receita de Impostos	7.609.513,67	8.195.311,98	7,70	10.050.000,00	22,63	9.909.000,00	-1,40	10.393.000,00	4,88	10.890.000,00	4,78
Taxas	258.142,05	327.484,39	26,86	542.000,00	65,50	1.581.000,00	191,70	1.647.000,00	4,17	1.710.000,00	3,83
Receita de Contribuições	1.181.663,73	1.189.536,62	0,67	1.300.000,00	9,29	1.300.000,00	0,00	1.350.000,00	3,85	1.410.000,00	4,44
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.663,73	1.189.536,62	0,67	1.300.000,00	9,29	1.300.000,00	0,00	1.350.000,00	3,85	1.410.000,00	4,44
Receitas Patrimoniais	838.353,76	869.886,34	3,76	924.500,00	6,28	898.000,00	-2,87	899.200,00	0,13	900.000,00	0,09
Receitas Imobiliárias	2.981,14	0,00	-100,00	15.000,00	-100,00	37.000,00	146,67	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	835.372,62	869.886,34	4,13	909.500,00	4,55	861.000,00	-5,33	862.200,00	0,14	863.000,00	0,09
Juros de Títulos de Renda	979,20	706,13	-27,89	1.000,00	41,62	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	831.821,13	868.638,35	4,43	907.500,00	4,47	859.000,00	-5,34	860.200,00	0,14	861.000,00	0,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	33.159,26	36.825,30	11,06	38.000,00	3,19	36.000,00	-5,26	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Serviços de Comunicação	33.159,26	36.819,40	11,04	36.000,00	-2,23	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00
Outras Receitas de Serviços	0,00	5,90	-100,00	2.000,00	33.798,31	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências Correntes	46.717.700,75	61.069.215,56	30,72	68.214.500,00	11,70	64.943.000,00	-4,80	67.899.800,00	4,55	81.056.000,00	19,38
Transferências Intergovernamentais	46.497.978,48	60.794.738,00	30,75	68.084.500,00	11,99	64.813.000,00	-4,81	67.769.800,00	4,56	80.926.000,00	19,41
Transferências da União	28.247.999,47	33.506.367,82	18,62	38.632.500,00	15,30	35.706.000,00	-7,58	37.330.000,00	4,55	39.036.000,00	4,57
Transferências dos Estados	15.949.230,36	26.490.616,83	66,09	28.238.000,00	6,60	28.845.000,00	2,15	29.965.000,00	3,88	31.090.000,00	3,75
Transferências Multigovernamentais	8.184.980,49	9.005.113,68	10,02	10.450.000,00	16,05	9.850.000,00	-5,74	10.450.000,00	6,09	10.800.000,00	3,35
Deduções do FUNDEB	-5.884.231,84	-8.207.360,33	39,48	-9.236.000,00	12,53	-9.588.000,00	3,81	-9.975.200,00	4,04	0,00	-100,00
Transferências de Instituições Privadas	94.000,00	164.100,00	74,57	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	125.722,27	110.377,56	-12,21	130.000,00	17,78	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	125.722,27	110.377,56	-12,21	130.000,00	17,78	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	238.971,63	295.890,09	23,82	471.000,00	59,18	333.000,00	-29,30	333.000,00	0,00	333.000,00	0,00
Multa e Juros de Mora	71.663,15	94.252,50	31,52	140.000,00	48,54	111.000,00	-20,71	111.000,00	0,00	111.000,00	0,00
Indenizações e Restituições	12.267,14	8.610,39	-29,81	5.000,00	-41,93	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receita de Dívida Ativa	153.679,94	192.306,98	25,13	316.000,00	64,32	220.000,00	-30,38	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	153.679,94	192.306,98	25,13	316.000,00	64,32	220.000,00	-30,38	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas Diversas	1.361,40	720,22	-47,10	10.000,00	1.288,46	1.000,00	-90,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.944.855,84	396.245,54	-79,63	960.000,00	142,27	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	1.944.855,84	396.245,54	-79,63	960.000,00	142,27	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					

	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Transferências Intergovernamentais	56.000,00	17.100,00	-69,46	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências da União	56.000,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências dos Estados	0,00	17.100,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	1.888.855,84	379.145,54	-79,93	960.000,00	153,20	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv . União e suas Entidades	1.368.855,84	379.145,54	-72,30	960.000,00	153,20	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	520.000,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	-18.819,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	58.822.360,69	72.361.576,82	23,02	82.500.000,00	14,01	79.000.000,00	-4,24	82.558.000,00	4,50	96.335.000,00	16,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Conta: 1112020000
Descrição: Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1112043100
Descrição: Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1112043400
Descrição: Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1112080000
Descrição: Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1113050100
Descrição: Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121170000
Descrição: Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanit ria
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121250001
Descrição: Taxa de Localização
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121250002
Descrição: Taxa de Licença p/Funcionamento de Estabelecimento
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121290000
Descrição: Taxa de Licenca para a Execucao de Obras
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121350000
Descrição: Taxa de Alinhamento e Nivelamento
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121990000
Descrição: Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122210000
Descrição: Taxa de Servicos Cadastrais
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122280000
Descrição: Taxa de Cemiterios
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122900000
Descrição: Taxa de Limpeza Publica
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990001
Descrição: Taxa de Expediente
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990002
Descrição: Taxa de Numeração de Predios
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990003
Descrição: Taxa de Habite-se
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990004
Descrição: Taxa de Conservaçao de vias e Logradouros
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990005
Descrição: Taxa de Avaliações Diversas
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.

Conta: 1122990006
Descrição: Outras Taxas
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na politica de intensificaçao da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1230000000
Descrição: CONT. P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
DESCRIÇÃO
As projeções foram realizadas com base no indice de inflação informada para o exercício e um estudo da evolução e o desempenho da receita.
Conta: 1311000000
Descrição: Alugueis
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1312000000
Descrição: Arrendamentos
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1321000000
Descrição: Juros de Titulos de Renda
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1322000000
Descrição: Dividendos
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010100
Descrição: Receita Rem.Dep.Banc.Rec.Vincinculados Royalties
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010200
Descrição: Receita Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDEF
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010301
Descrição: Receita Rem. - Transf. Convenio Vinculados Saude
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010302
Descrição: Receita Rem. Bloco de Atenção Basica
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010303
Descrição: Receita Dep - Media Alta Complexidade
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010304
Descrição: Receita REM. Bloco Vigilancia em Saude
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010305
Descrição: Receita Dep. Banc Rec. Vinc.- Fundo Estadual Saude
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010500
Descrição: Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- Manut.Desen.Ensino
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010600
Descrição: Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Acoes Serv.Publico Saude
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010900
Descrição: Rec.Remuneracao Depositos Bancarios R.V CIDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325011001
Descrição: Receita REM. Dep. Banc Recursos FNAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325011002
Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONVAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019901
Descrição: Receita REM. Dep. Recurso Convenio União
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019902
Descrição: Receita REM. Dep. Recurso Convenio Estado
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019903
Descrição: Receita REM. Outros Dep. Bancarios - FUMPAC
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019904
Descrição: Receita REM. Outros Dep. Banc - MULTA TRANSITO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019905

Descrição: Receita Rem. Transf Fundo Estadual Assist Social
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019906
Descrição: Receita Rem. Recuso do FNDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019907
Descrição: Receita Rem. Convenios Educação
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325029900
Descrição: Remuneracao Outros Depositos Rec. Nao Vinculados
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1600040000
Descrição: Servicos de Comunicacao
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600170000
Descrição: Servicos Agropecuarios
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600990000
Descrição: Outros Servicos
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2015 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1721010200
Descrição: Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721010500
Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721222000
Descrição: Cota Parte de Compensacao Financeira Rec. Minerais
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721227000
Descrição: Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721360000
Descrição: Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721990000
Descrição: Outras Transferencias da Uniao
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se
sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1722010100
Descrição: Cota-Parte do ICMS
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1722010200
Descrição: Cota-Parte do IPVA
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1722010400
Descrição: Cota-Parte do IPI sobre Exportacao
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1722011300
Descrição: Cota-Parte da Contrib.da Interv.do Dominio Econom.
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1911380000
Descrição: Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911400000
Descrição: Multa Juros Mora Imposto sobre Servicos - ISS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911990000
Descrição: Multas Juros Mora de Outros Tributos
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913110000
Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913130000
Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp sobre Servicos
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913990000

Descrição: Multas Juros Div Ativa de Outros Tributos
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1919990000
Descrição: Outras Multas
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990000
Descrição: Outras Restituicoes
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931110000
Descrição: Receita Div.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931130000
Descrição: Receita Div.Ativ. Impost.sobre Serv.Qualq.Natureza
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931990000
Descrição: Receita da Divida Ativa de Outros Tributos
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1990990000
Descrição: Outras Receitas
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 2471020001
Descrição: Transf. Conv. Uniao Dest. a Programas de Educacao
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez aplicando-se o índice de reajuste previsto para o exercício (10%-dez por cento) baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.
Conta: 2471990001
Descrição: Outras Transferencias de Convenio da Uniao
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez aplicando-se o índice de reajuste previsto para o exercício (10%-dez por cento) baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.
Conta: 2471990002
Descrição: Outras Transf Convenio da Uniao Minist Cultura
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez aplicando-se o índice de reajuste previsto para o exercício (10%-dez por cento) baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0CBABA3D

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO IV - LEI 1738/14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.515.020,83	6.259.841,67	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.193.813,81	12.129.310,53	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Ativo Disponivel	7.121.761,66	14.277.514,72	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	927.947,85	2.148.204,19	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	321.207,02	-5.869.468,86	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.515.020,83	6.259.841,67	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.193.813,81	-12.129.310,53	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00	-9.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	-5.935.496,72	3.129.310,53	0,00	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1E68BF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 112/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 068/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** estabelecida à rua **PADRE LEOPOLDO BRETANO**, nº **582A**, Bairro **JOAO PINHEIRO**, CEP **30.530-180**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 65.186.835/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.706.064.0087**, neste ato representada por **Sr. JOAO INACIO SANTANA,** CPF nº **325.318.266-53**, CI nº **M1.013.504**.

Empresa **CAMPAR LTDA,** estabelecida à **AV. CORONEL JUVENTINO DIAS**, nº **717**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.600-000**, Município de **PEDRO LEOPOLDO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 05.205.727/0001-29, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 493214654.00-04**, neste ato representada por **Sra. ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES,** CPF nº **67.126.952.600**, CI nº **MG.4338347**.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA,** estabelecida à **RUA DR. ARY TEIXEIRA**, nº **458**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52**, neste ato representada por **Sr. GLAUBER EDUARDO RAMOS,** CPF nº **581.289.216-493**, CI nº **M3-684.715**.

Empresa **AL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** estabelecida à **RUA DOS BACURAUS**, nº **10-SALA 04**, Bairro **PLANALTO**, CEP **31.730-100**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 08.326.889/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.020.538.00-42** , neste ato representada por **Sr. HONORIO ALMEIDA DOS SANTOS,** CPF nº **874.942.806.34**, CI nº **M-5.093.327.**

Empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME,** estabelecida à **RUA NOSSA SENHORA DA PENHA**, nº **330**, Bairro **PENHA**, CEP **35.900-070**, Município de **ITABIRA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº17.270.476/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002067885.00-20**, neste ato representada por **Sr. ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA,** CPF nº **012.037.136-73**, CI nº **MG-10.418.016**

Empresa **ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** estabelecida à **AVENIDA VEREADOR CÍCERO IDELFONSO**, nº **465**, Bairro **JOÃO PINHEIRO**, CEP **30.530-000**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 02.954.216/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062997322.00-80**, neste ato representada por **Sr. ROBERTO REZENDE LARA,** CPF nº **249.116.316-00**, CI nº **MG-3.330.925**.

Empresa **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA DEMOCRACIA**, nº **347**, Bairro **KENNEDY**, CEP **32.145-050**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº_17.591.262/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002100090.00-88**, neste ato representada por **Sr.(a) MIRIELLE NUNES DE SOUZA SILVA,** CPF nº **049.510.076-57**, CI nº **MG 11.585.585**.

Empresa **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA CARLOS NOGUEIRA**, nº **320**, Bairro **SÃO CONRADO**, CEP **35.460-000**, Município de **BRUMADINHO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 18.285.097/0001-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002164761.0079**, neste ato representada por **Sr. DAVID DE SALES FILHO,** CPF nº **912.916.746-91**, CI nº **MG 6.608.943**.

Empresa **COMERCIAL NOVA ALIANÇA EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTAD,** estabelecida à **RODOVIA BR 040**, nº **688**, Bairro **GUANABARA**, CEP **32.145-900**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 03.546.978/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1860601450062**, neste ato representada por **Sr.(a) WANIA APARECIDA MOREIRA MUNIZ,** CPF nº **421.834.996-72**, CI nº **M-1.753.946**.

Empresa **OFFICIAL PAPPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA PRADOS**, nº **165**, Bairro **CARLOS PRATES**, CEP **30.710-300**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº09.400.443/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001062658.00-99**, neste ato representada por **Sr. MAGNO RIBEIRO SILVA,** CPF nº **089.067.686-05**, CI nº **MG 15.176-11**.

Empresa **FORÇA QUIMICA LTDA,** estabelecida à **ALAMEDA DOS MINEIROS**, nº **45**, Bairro **JARDIM ENCANTADO**, CEP **33.350-000**, Município de **SÃO JOSÉ DA LAPA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 02.363.761/0001-33, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 763731201.00-75**, neste ato representada por **Sr. EDUARDO DE LIMA SILVA,** CPF nº **407.800.826-72**, CI nº **M2881367**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS, para atendimento DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **068/2014**, homologado na data de 18/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 2.232.510,54 (Dois milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e dez Reais e cinqüenta e quatro Centavos), referente aos itens especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **068/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 18 de setembro de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

JOAO INACIO SANTANA
Distribuidora Irmãos Santana LTDA

ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES
Campar LTDA

GLAUBER EDUARDO RAMOS
Distribuidora de Produtos G.c.r LTDA

HONORIO ALMEIDA DOS SANTOS
Al Comércio de Material de Escritório LTDA

ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
CNA Multiformato e Logistica LTDA-ME

ROBERTO REZENDE LARA
Atacadão Material de Limpeza LTDA

MIRIELLE NUNES DE SOUZA SILVA
Exata Industria e Comercio LTDA

DAVID DE SALES FILHO
Brumadinho Papel e Comercio LTDA

WANIA APARECIDA MOREIRA MUNIZ
Comercial Nova Aliança Embalagens e Descartaveis LTDA

MAGNO RIBEIRO SILVA
Official Papper Industria e Comercio LTDA

EDUARDO DE LIMA SILVA
Força Quimica LTDA

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014		**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS		
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.
00001	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM REFORÇADA - 1.000 ML	UNID.	11.200
00002	ADAPTADOR Nº 3 PARA PORTA FLITRO DE PAPEL PARA CAFE	UN	12
00003	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2000 ML - 2 LITROS	FR	44.500
00004	APARELHO DE BARBEAR LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CARTELA COM DUAS UNIDADES	UNID	1.500

00005	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORÇADO TIPO PEDREIRO 12 LITROS	UNID	1.800
00006	BINS MODULÁVEIS EM POLIETILENO, ALTURA:17,50 CM,LARGURA:22,0 CM E COMPRIMENTO:34,0 CM	UNID	240
00007	BINS MODULÁVEIS EM POLIETILENO, ALTURA:9,5 CM,LARGURA:13,0 CM E COMPRIMENTO:21,0 CM	UNID	480
00008	BOTA PARA LIMPEZA,EM PVC,CANO MEDIO,COR BRANCA DO Nº 36 AO Nº 42	PAR	3.290
00009	CADEADO PEQUENO 20 MM DE BOA QUALIDADE	UNID	220
00010	ESCOVA EM NYLON COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA	UNID	220
00011	CADEADO GRANDE 40 MM DE BOA QUALIDADE	UN	220
00012	CANECO DE 2 LITROS Nº 16 , EM ALUMINIO,COM ESPESSURA 2 MM,ALCA EM BAQUELITE	UN	60
00013	CESTO TELADO EM PLÁSTICO 10 LITROS	UNID	110
00014	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 850 ML - MÁXIMO BRILHO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA, DISPERSÃO ACRÍLICA, METALIZADA ALCOOL LAURILICO ETOXILADO ALCALINIZANTE PLASTIFICANTE AGENTE FORMADOR DE FILME AGENTE NIVELADOR 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA - 3, FRAGANCIA E AGUA EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 850 ML	FRASCO	30.012
00015	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 200 ML , PACOTE COM 100 UNIDADES , PESANDO 220 G , DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PCT	14.000
00016	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (P.P) DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5.500
00017	CORDA PARA VARAL TIPO NYLON 10 METROS	UN	200
00018	DESENGORDURANTE MULTI USO FRASCO COM 500 ML	FR	14.600
00019	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MED. NO MINIMO 60 CM	UNID	30
00020	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL FRASCO COM 2000 ML (2 LITROS)	FRASCO	25.000
00021	DETERGENTE C/ DOSADOR FRASCO COM 500 ML, DE BOA QUALIDADE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,IMPRESSO NO ROTULO .	FRASCO	22.640
00022	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E HIGIENIZANTE DA PELE TIPO BAG IN BOX, PARA REFIL DE 800 ML, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, COM CHAVE	UN	400
00023	ESCADA DE ALUMINIO,CINCO DEGRAUS,COM TAPETE,USO DOMESTICO	UN	30
00024	ESCOVA EM NYLON COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA	UNID	100
00025	ESCOVA EM NYLON,COM BASE E CABO DE PLASTICO,PARA UNHA	UN	200
00026	ESCOVA PARA VASO SANITARIO,COM SUPORTE EM PLASTICO	UN	100
00027	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE LIMPEZA GERAL, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, SENDO UMA FACE MACIA E A OUTRA ÁSPERA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA	UN	22.200
00028	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	UNID	50
00029	FILTRO DE BARRO Nº 5 COM 2 VELAS	UNID	20
00030	FILTRO DE PAPEL Nº 3, DESCARTÁVELP/ CAFÉ, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	3.000
00031	FLANELA DE ALGODÃO 40 CM X 60CM, COR LARANJA	UNID	12.000
00032	FÓSFORO CAIXA 40 UNIDADES, MAÇO COM 10 CAIXAS.	MÇ	1.000
00033	GARRAFA TÉRMICA 1000 ML ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	300
00034	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO EM CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	300
00035	LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES PACOTE COM 60 GRAMAS	PACT	21.400
00036	LAMPADA FLUORESCENTE,COMPACTA COM REATOR ELETRONICO 25 W 127 V	UN	420
00037	LEXEIRA EM METAL,COM PEDAL E CESTO PLASTICO REMOVIVEL BEM ADAPTADO,COR BRANCA,APROXIMADAMENTE 11 LITROS	UN	500
00038	LIXEIRA RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA,CESTA PLASTICO BEM ADAPTADO,90 A 100 LITROS DE CAPACIDADE,COM RODINHAS,COR BRANCA	UN	500
00039	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR PROTEÇÃO SOLAR 30 , FRASCO 200 ML .	UNID	1.000
00040	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO - P	PAR	3.000
00041	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO -M	PAR	5.000
00042	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO - G	PAR	5.000
00043	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ 30 M, TRANÇADA 7/16 COM ESGUICHO REGULÁVEL E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4.	UNID	100
00044	PA DE LIXO,EM PLASTICO,COM CABO DE MADEIRA LONGO	UN	500
00045	PALHA DE AÇO Nº 01- PACOTE DE 25 GRAMAS	PCT.	5.000
00046	PANO DE CHÃO CRU 100 % ALGODÃO 18 BATIDAS 60 X 80 CM PESANDO NO MÍNIMO 140G	UNID	12.000
00047	PANO DE PRATO EM 100 % ALGODÃO 42 X 60 CM, COR BRANCA, COM BAINHA NAS BORDAS.	UNID	8.000
00048	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA 10 CM X 30 M PACOTE COM 4 UNIDADES, COR BRANCA.	PCT	60.000
00049	PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, PAC C/8 ROLOS DE BOA QUALIDADE.	PACT	10.000
00050	PAPEL TOALHA INTERDOBRADO, BRANCO, 20,0X21,0 CM FARDO COM 1000 FOLHAS.	FD	20.000
00051	PORTA FILTRO Nº 103 PARA COADOR DE PAPEL	UNID.	100
00052	PRENDEDOR DE VARAL PLÁSTICO PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	500
00053	RODO 40 CM, EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO.	UNID	3.000
00054	.RODO DE METAL 60CM - BORRACHA DUPLA-BASE METÁLICA COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM E CABO DE MADEIRA APARELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M	UNID	3.000
00055	SABÃO DE CÔCO EM BARRA 200 G	UNID	5.000
00056	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G	UNID	5.000
00057	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 1KG	CX	10.000
00058	SABONETE BRANCO 90 G SUAVE.	UNID	10.000
00059	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES,COM SIMBOLOGIA 30 LITROS,ESPESSURA DE NO MINIMO 0,8 MICRAS,PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
00060	SACO PLASTICO,BRANCO LEITOSO,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES,COM SIMBOLOGIA 50 LITROS,ESPESSURA DE NO MINIMO 0,8 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60
00061	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES,COM SIMBOLOGIA 100 LITROS,ESPESSURA DE NO MINIMO 0,10 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
00062	SACO REFORCADO PARA LIXO 15 LITROS, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,8 MICRAS,PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10.000
00063	SACO REFORCADO PARA LIXO 30 LITROS,ESPESSURA DE NO MINIMO 0,8 MICRAS,PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	14.000
00064	SACO PLASTICO PARA LIXO , REFORÇADO , CAPACIDADE DE 100 LITROS , EM POLIETILENO , ESPESSURA DE NO MINIMO 12 MICRAS , MEDINDO 75X105 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 191 /2002 PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	10.000
00065	SUPORTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA INTERDOBRADA.	UNID	200
00066	SUPORTE EM PLÁSTICO ABS , COM CHAVE, PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS.	UNID	200
00067	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100 % ALGODÃO 45 CM X 80 CM	UNID.	500
00068	VASSOURA DE CRINA ANIMAL 30 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA	UN	500
00069	VASSOURA DE PIACAVA Nº 5 COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA	UN	5.000
00070	VELA P/ FILTRO Nº5	UNID.	100
00071	VENTILADOR DE MESA / PAREDE 30 CM,127 V,3 VELOCIDADES,GRADE SEGURA E REMOVIVEL,COR BRANCA,RESISTENTE	UN	200

EMPRESA E PROPOSTAS REGISTRADAS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CAMPAR LTDA					
0018	DESENGORDURANTE MULTI USO FRASCO COM 500 ML	14.600	FR	1,59	23.214,00
0020	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL FRASCO COM 2 L	25.000	FRASCO	2,20	55.000,00
					Total do Fornecedor: 78.214,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME					
0009	CADEADO PEQUENO 20 MM DE BOA QUALIDADE	220	UNID	7,70	1.694,00

0022	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E HIGIENIZANTE	400	UN	18,16	7.264,00
0025	ESCOVA EM NYLON	200	UN	1,15	230,00
0030	FILTRO DE PAPEL Nº 3, DESCARTÁVELP/ CAFÉ, CAIXA COM 30 UNIDADES	3.000	CX	2,01	6.030,00
0033	GARRAFA TÉRMICA 1000 ML ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE	300	UNID	16,87	5.061,00
0037	LIXEIRA EM METAL	500	UN	35,19	17.595,00
0043	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ 30 M, TRANÇADA 7/16 COM ESGUICHO REGULÁVEL E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2	100	UNID	34,50	3.450,00
0063	SACO REFORCADO PARA LIXO 30 LITROS	14.000	PCT	0,98	13.720,00
0064	SACO PLÁSTICO P/LIXO-REFORÇADO-100L C/100	10.000	PAC	33,48	334.800,00
0071	VENTILADOR DE MESA	200	UN	71,55	14.310,00
					Total do Fornecedor: 404.154,00
ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA					
0057	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 1KG	10.000	CX	4,75	47.500,00
					Total do Fornecedor: 47.500,00
AL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA					
0005	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORÇADO TIPO PEDREIRO 12 LITROS	1.800	UNID	3,61	6.498,00
0006	BINS MODULÁVEIS EM POLIETILENO	240	UNID	7,30	1.752,00
0007	BINS MODULÁVEIS EM POLIETILENO ALTURA : 9,5 CM	480	UNID	2,17	1.041,60
0008	BOTA PARA LIMPEZA,EM PVC	3.290	PAR	21,18	69.682,20
0009	CADEADO PEQUENO 20 MM DE BOA QUALIDADE	220	UNID	7,72	1.698,40
0027	ESPONJA DUPLA FACE	22.200	UN	0,37	8.214,00
0037	LIXEIRA EM METAL	500	UN	41,39	20.695,00
0038	LIXEIRA RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA	500	UN	143,42	71.710,00
0058	SABONETE BRANCO 90 G SUAVE	10.000	UNID	0,60	6.000,00
					Total do Fornecedor: 187.291,20
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA					
0001	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM REFORÇADA - 1.000 ML	11.200	UNID.	2,04	22.848,00
0004	APARELHO DE BARBEAR LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CARTELA COM DUAS UNIDADES	1.500	UNID	1,08	1.620,00
0010	ESCOVA EM NYLON COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA	220	UNID	1,40	308,00
0011	CADEADO GRANDE 40 MM DE BOA QUALIDADE	220	UN	14,90	3.278,00
0012	CANECO DE 2 LITROS Nº 16	60	UN	26,00	1.560,00
0015	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 200 ML PACT C/ 100	14.000	PCT	2,78	38.920,00
0016	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (P.P) DE 50 ML	5.500	PCT	1,39	7.645,00
0019	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MED. NO MINIMO 60 CM	30	UNID	3,30	99,00
0023	ESCADA DE ALUMINIO,CINCO DEGRAUS	30	UN	108,60	3.258,00
0024	ESCOVA EM NYLON, COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA.	100	UNID	1,40	140,00
0026	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	100	UN	3,80	380,00
0028	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	50	UNID	9,35	467,50
0029	FILTRO DE BARRO Nº 5 COM 2 VELAS	20	UNID	48,90	978,00
0031	FLANELA DE ALGODÃO 40 CM X 60CM, COR LARANJA	12.000	UNID	1,05	12.600,00
0034	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO EM CAIXA COM 75 UNIDADES	300	CX	1,03	309,00
0039	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR PROTEÇÃO SOLAR 30 , FRASCO 200 ML .	1.000	UNID	39,30	39.300,00
0040	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO - P	3.000	PAR	1,70	5.100,00
0042	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO - G	5.000	PAR	1,69	8.450,00
0046	PANO DE CHÃO CRU 100 % ALGODÃO 18 BATIDAS 60 X 80 CM PESANDO NO MÍNIMO 140G	12.000	UNID	1,94	23.280,00
0048	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA 10 CM X 30 M PACOTE COM 4 UNIDADES,	60.000	PCT	2,64	158.400,00
0050	PAPEL TOALHA INTERDOBRADO, BRANCO, 20,0X21,0 CM FARDO COM 1000 FOLHAS.	20.000	FD	3,94	78.800,00
0052	PRENDEDOR DE VARAL PLÁSTICO PCT C/ 12 UNIDADES	500	PCT	1,30	650,00
0053	RODO 40 CM EM PLASTICO COM BORRACHA DUPLA CABO EM MADEIRA REVESTIDO	3.000	UNID	2,99	8.970,00
0054	RODO 60 CM EM PLASTICO COM BORRACHA DUPLA CABO EM MADEIRA REVESTIDO	3.000	UNID	5,80	17.400,00
0055	SABÃO DE CÔCO EM BARRA 200 G	5.000	UNID	0,89	4.450,00
0059	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 30 LITROS	200	PCT	10,90	2.180,00
0060	SACO PLASTICO,BRANCO LEITOSO 50 LITROS	60	PCT	16,00	960,00
0061	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 100 LITROS.	200	PCT	40,99	8.198,00
0062	SACO REFORCADO PARA LIXO 15 LITROS	10.000	PCT	1,48	14.800,00
0063	SACO REFORCADO PARA LIXO 30 LITROS	14.000	PCT	0,99	13.860,00
0064	SACO PLÁSTICO P/LIXO-REFORÇADO-100L C/100	10.000	PAC	42,90	429.000,00
0067	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100 % ALGODÃO 45 CM X 80 CM	500	UNID.	3,98	1.990,00
0068	VASSOURA DE CRINA ANIMAL 30 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA	500	UN	6,38	3.190,00
0069	VASSOURA DE PIACAVA	5.000	UN	7,86	39.300,00
					Total do Fornecedor: 952.688,50
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA -LTDA					
0002	ADAPTADOR Nº 3 PARA PORTA FILTRO DE PAPEL PARA CAFE	12	UN	2,47	29,64
0017	CORDA PARA VARAL TIPO NYLON 10 METROS	200	UN	0,78	156,00
0026	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	100	UN	2,41	241,00
0070	VELA P/ FILTRO Nº5	100	UNID.	2,54	254,00
					Total do Fornecedor: 680,64
OFICIAL PAPER IND E COM LTDA					
0049	PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, PAC C/8 ROLOS DE BOA QUALIDADE.	10.000	PACT	15,70	157.000,00
					Total do Fornecedor: 157.000,00
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA					
0012	CANECO DE 2 LITROS Nº 16	60	UN	13,06	783,60
0021	DETERGENTE C/ DOSADOR FRASCO COM 500 ML, DE BOA QUALIDADE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	22.640	FRASCO	0,97	21.960,80
0036	LAMPADA FLUORESCENTE	420	UN	9,35	3.927,00
0039	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR PROTEÇÃO SOLAR 30 , FRASCO 200 ML .	1.000	UNID	9,30	9.300,00
0044	PA DE LIXO ,EM PLASTICO	500	UN	2,96	1.480,00
0045	PALHA DE AÇO Nº 01	5.000	PCT.	0,46	2.300,00
0047	PANO DE PRATO EM 100 % ALGODÃO 42 X 60 CM, COR BRANCA, COM	8.000	UNID	1,25	10.000,00

	BAINHA NAS BORDAS.				
0051	PORTA FILTRO Nº 103 PARA COADOR DE PAPEL	100	UNID.	3,50	350,00
0056	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G	5.000	UNID	0,63	3.150,00
0066	SUPORTE EM PLÁSTICO ABS , COM CHAVE, PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS.	200	UNID	22,38	4.476,00
					Total do Fornecedor: 57.727,40
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
0013	CESTO TELADO EM PLÁSTICO 10 LITROS	110	UNID	1,30	143,00
0015	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO DE 200 ML PACT C/ 100	14.000	PCT	2,44	34.160,00
0016	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (P.P) DE 50 ML	5.500	PCT	1,26	6.930,00
					Total do Fornecedor: 41.233,00
HIGILAF LTDA					
0023	ESCADA DE ALUMINIO,CINCO DEGRAUS	30	UN	96,00	2.880,00
0038	LIXEIRA RESISTENTE COM PEDAL E TAMPA	500	UN	114,99	57.495,00
					Total do Fornecedor: 60.375,00
COMERCIAL NOVA ALIANÇA EMBAL, E DESCART, LTDA					
0022	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E HIGIENIZANTE	400	UN	23,10	9.240,00
0032	FÓSFORO CAIXA 40 UNIDADES, MAÇO COM 10 CAIXAS.	1.000	MÇ	1,65	1.650,00
0035	LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES PACOTE COM 60 GRAMAS	21.400	PACT	0,85	18.190,00
0041	LUVA EM LÁTEX NATURAL COM FORRO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO -M	5.000	PAR	1,69	8.450,00
0065	SUPORTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA INTERDOBRADA.	200	UNID	20,95	4.190,00
					Total do Fornecedor: 41.720,00
PHJ COMERCIO LTDA					
0057	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 1KG	10.000	CX	3,05	30.500,00
					Total do Fornecedor: 30.500,00
FORÇA QUIMICA LTDA					
0003	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2000 ML - 2 LITROS	44.500	FR	2,11	93.895,00
0014	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 850 ML - MÁXIMO BRILHO, COM A	30.012	FRASCO	2,65	79.531,80
					Total do Fornecedor: 173.426,80
					Total Geral: 2.232.510,54

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	Os produtos com prazo de validade (70% a vencer)e garantia a contar da data de entrega,
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos
04	Os produtos serão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias; diretamente no local indicado, conforme cronogramas elaborados pelo Órgão Requisitante, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA,
05	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
06	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos produtos, caso seja necessário.
07	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
08	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
09	Marca dos produtos licitados;
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado.
D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:DCDBF77C

